

01-1183/

PROJETO DE LEI

01 - 1183 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 1183 / 1995

DE

25/10/1995

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE PROPAGANDA OU ANUNCIO ATRAVÉS DE VEÍCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: CAPA REC. ONSTITUIDA EM 16/05/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:00:29

00000013347-78



ARQUIVADO EM

02/01/1997

Regina Aparecida Barreira
CHEFE DE SEÇÃO



Enviado

Câmara Municipal de

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 01 de proc.
n.º 1183 do 1995 S. 1
São Paulo

01 - PL
01-1183/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 25 OUT 1995
*CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO-AMBIENTE;
ATIVIDADE ECONÔMICA;
SAÚDE, PROGRESSO SOCIAL E TACOS;
ECONOMIA E O URBANO*

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a emissão de propaganda ou anúncio através de veículos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - A emissão de propaganda ou anúncio nas vias públicas municipais, através de veículos dotados de equipamentos sonoros, atenderá aos critérios e requisitos estabelecidos nesta lei.

Artigo 2º - Os sons produzidos pelos sistemas ou fontes sonoras deverão respeitar os limites de emissão de ruídos determinados por legislação federal, estadual ou municipal, vigindo a mais restritiva.

Artigo 3º - Os veículos observarão os seguintes requisitos :

- I - utilização apenas de veículos tipo perua, caminhoneta ou caminhão;
- II - existência em sua lateral do nome da empresa operadora do sistema;

Artigo 4º - A instalação do equipamento ou fonte sonora deverá observar uma distância mínima de 1,90 m (hum metro e noventa centímetros) do solo até a sua base de fixação.

Artigo 5º - A fonte sonora não poderá propagar som em distância superior a 15 m (quinze metros).

Artigo 6º - É vedada :

I - a utilização de veículos em modelos diferentes aos previstos no inciso I do artigo 3º;

SEÇÃO DE REVISÃO

25 OUT 1995



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 02
n.º 1183 do 1995
fls. 22

cont. pág.02

II - a utilização de qualquer tipo de gerador de energia, excetuada a bateria do próprio veículo;

III - a propagação de som através do uso de cornetas;

IV - o estacionamento ou parada do veículo com o sistema de som em funcionamento.

Artigo 7º - A inobservância do disposto nesta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UFM's, dobrada na reincidência.

Artigo 8º - As despesas para execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.	03	de pág.	
n.	1183 do	PL	

fls. 3

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por objetivo viabilizar, de melhor forma, as atividades deste segmento, tão numeroso dentre os munícipes.

A iniciativa ora epigrafada visa assegurar, com dignidade, a estabilidade no desempenho desse ramo, tão necessário e que proporciona grande quantidade de emprego, dada a facilidade de divulgação nas mais variadas mercancias e alcance societário.

Desta forma, tendo em vista o supramencionado, espera guarida dessa Nobre Casa Parlamentar, como medida de inteira Justiça.

I - Docs.anexos (abaixo-assinado)

Folha n.º	05	da p.º	1183
n.º	1183	do 19	95

at

NÓS ABAIXO ASSINADOS, SOMOS CONTRÁRIOS A PROIBIÇÃO DE FUMOS
DE SOM EM SÃO PAULO

Jábio Roberto Pereira Fone: 296.62.34

Silvane Costa Santos

Jabiana Cláudia A. Ferreira RG 30.407.480

Mônica Bonfim da Silva RG 27.128.198-2

Karl Mac. Barbosa RG 25.157.182-8 Fone 293.43.67

Roda B. Bastilho RG 16.888.724 Fone 911.38.93

Yogo Nildo Silva RG 3.683.583-3
RG 28.752.755-4

~~Yogo Nildo Silva~~

RG. ~~3.683.583-3~~

RG 15.460.001

RG 13.756.536-6

Milton de Jesus

Abuzete Batalha Silva RG 21.661.384

João Carlos Barbatti RG 8.563.694

Ademir Botelho de Oliveira RG 3.602.735

Júlio César Gomes de Andrade R. G - 25.688.183-8

Marcia de Lourdes Barbel Lams RG 4.254.720

ROMRY G. DA SILVA RG 5.103.079

RG 1.133.78

Camilla C. Batista RG 4.215.186-7

Carlos Alexandre Fone 231.4733

SIMONE COSTA SANTOS 27.976.754-7

DIETRAS TATIANA MENDES ~~9420876~~

ALBERTO NAHAS 295-2090

Rafael dos Santos 2530774

Carlos dos Santos Cotonio RG 3908201

Alexandria B. da Silva RG 25.926.319-9

Crístiane M. Vicente RG 26.155.770-

Anaura P. Lepis RG 24.415.158-

Rosa Angela Lotao 19.499.581

Folha n.º 06 de 05 p. 5
n.º 1183 de 1995
R. G. 008685-5

NOME:

PROFISSÃO

ALVARO A. P. NASCIMENTO

TE. SOURCEING

Genia Fuentes de Barros

Recrut. Executiva

HENRIQUE ALVES FEITOSA

Ativ. Executiva

Izoldino Augusto do Nascimento

ASSISTENTE DIRETORIA

AMARILDO R. DA SILVA

CHefe DTD

GILSON PEREIRA LIMA

A. Contabil

Albino José SERIQUERA

DIRETOR EXEC.

Cesar S. Coetaneu

Contador

Amara Laraine Coetaneu

Comerciante

Francine Arrington

Bolonista

Jose Elvino Balduino

Comerciante

Magda Ester Viji

representante

Jose Luis Enine

comercial
proprietario

Margareth Silva

Comerciante

Isra Z. Baluco

11

Quel G. Batista

11

Arthur Grande

vendedor

Marcia F. Marcia de Carmo

Assist. Jund

Julio do Valle Filho

comerciante

Jose Luiz dos Santos

comerciante

Maria Sodre Santos

Domestica

Maria Geneti Rodrigues

Domestica

JOSE DE ALENCAR OLIVEIRA

CONTATO ASSIN.

CARLOS R. C. ITH 20

IMAGNOLOGIA

Irani Dias Jarreto

de lar.

Claudio Jarreto Junior

Torneiro M

Michelle Dias Jarreto

estudante

Claudio Jarreto J

Torneiro mecanico

Maria Carmade da Silva Mota

Bolonista

Maria Ascensao M. Margarito

Domestica

Vera Lucia Salveira

de lar

Cláudio R. Pereira

Torneiro m

George A. Aguiar

Pedreiro

RG 3.479.870-5 SP-SP

RG 7.323.571

RG 6.742.093 - SSP/SP

RG 13.858.058 CENET

RG 16.505.856 CENET

RG 12.610.104.8 CENET

RG 8.788.637 Presidente do Clube de Registro

RG 11.511.124

RG 18.900.630

RG 25.146.624-9

RG 1.891.548

RG 12.513.655

RG 2.884.270

RG 4.765.256

RG 24.618.118-3

RG 25.314.563-6

RG 21.437.522

RG 4.118.978

RG 4.707.69-4

RG 16.198.650

CIC 012.394.568-24

RG 19.607.809

RG 5-652.452

RG 8.543.272-6

RG 24.618.116-3

RG 24.618.117-5

RG 8.544.266

RG 16.526.259

RG 10.721.81-3

RG 10.371.256

RG 7.342.427

RG 5.254.322

Capital. 2.2.

Wolva

nome	Profissão	R.G. ou etc.
Andressa Olina	Estudante	30.722.915-0
Fernando Jr A. Mendes	Professor de Matemática	16.943.568
Antonio C. Mesquita Jr	Vendedor	22.543.645-1
Dergio St. André	COMERCIANTE	20.510.731
Osvaldo Sant André	COMERCIANTE	11.377.861
Mauro Alencar	Op. Valores	4.661.930
José Mendes	Comerciante	4.151.318
Paulo Costa	Comerciante	13.898.041
Luiz Auto Nio Oliveira	COMERCIANTE	R.G. 5.103.360
João Carlos Almeida	Representante	R.G. 287.425
Jose L. S. R. Lourenço	CABELELEIRO	R.G. 6.421.253

NOME	PROFISSÃO	R.G. ou C.I.C
Francisco...	contadora	RG- 5.549.034
Marcia M. Comelli	Bancária	RG 14.735.782
Marcia Gatti Comelli	do lar	RG 11.253.935
Wiko Gatti Toledo	do lar	RG. 8.213.952-0
Sernando Costa Dams	Professor	RG. 13.009.180
Maudete Barbosa de Souza	Doméstica	RG. 14.072.18-2
Walter Peres	Publicitário	RG. 4.722.529
Walter Peres	COMERCIANTE	RG 14.855.009
D'Acidid...	Comerciant	RG 4685753
Erivaldo de Souza Pereira	Caraboleiro	RG. 13.380.537
Isabel Galvão	Publicitaria	Rg. 8.544.469
Josia C. Lorange	Corretora	RG 13.950.796-6
Isabel Capel Lopes	jornalista	RG. 3.282.426
terezinha Pagani	vendedora	RG - 6.144.020
Yoldecir Dias Nunes	garçon	Rg 6.741.680
Almeida	Cabeleireira	RG 13.889097
Sueli Leardini Pereira	costureira	RG 5.066.569-8
Gustavo Augusto Pereira	estudante	RG 25506.747-1
Thomaz Pereira	Estudante	RG 25.707.346-2
Myllton Pereira	mecânico	RG 4.401.807-1
Alexandro Lima	Oficial mec	RG 24.876.076-2
Salvador de G. Leoncio	Cond.	RL 7243806
Luiz Claudio Machado	BALCONISTA	24.215.925.455P
Wagner Raimundo	Paleiro	121.94.550-5
Wagner W. Pereira	Copeiro	14.365.428
Wagner W. Pereira	Dr. GABRIEL	2361.328
Wagner W. Pereira	Exc. ADM	14.025385
Wagner W. Pereira	balconista	RG 10.469852-
Luiz de Souza	Comerciante	RG 1342.696

Leandro Martins Nogueira

Rodrigues R Pacheco

Micheli de Matis Araújo RG: 33.551.040-1

Cidilioni Nascimento Silva

Vanessa apdc B. P. P.

Rafael Ramos da Silva

Olivia Ferreira da Silva

Isabella Rodrigues C. Cas (5º D)

lro

Jaqueline Souza Biscão Fernandes

Fernando P. de Carvalho

Brita Moreira Silva

Fernanda Marylin Rufino Alencar

Juliana Bombo Maia

Patrícia Alves P. Lima

Junio Cardoso dos Santos 5º d

Paula de Cassia Oliveira

MARCO FERNANDO MOREIRA SANGADO

Bonnie Cláudia Pradua Guimarães

Kelly de Oliveira Lima 5º D

Francisco Solano de Castro

Luiz Carlos Alves

Marcelo Bezerra de Souza

Maria Conceição Pereira

MARIA DE LUIZES FALCONELLI RG 7.516.490

Suzana de Castro Ferreira RG 23.345.411.9 SSP

Yazir Carlos de Almeida RG 4.532.463.9

Carlos Eduardo dos Santos RG: 35.262.321.60

Marcia Souza RG 31.547.324

RG 2.633.541.0

Rg. 10887546-2

Solano dos Santos

Hernani Mendes

RONIA DE ARAUJO JESUS

Claudia Cristina Seratore 25.273.411.9

ALBA MELO COSTA E SILVA

Thomas Santos Filho RG: 3.762.451-8

Arlinda Vieira de Araújo RG 11-369-992

Orlando Ribeiro

HENRIQUE Bom

Alzira gerônimo Silva

Guilhermina Maria de Araújo

Rafael DIAS.

Margarida Ma Correia

Maria do Socorro Galbiate

Leandro Augusto - R.G. 23.549.505-2

NÓS ABAIXO ASSINADO, SOMOS CONTRÁRIO A PROIBIÇÃO DE CARNOS
DE SOM EM SÃO PAULO.

Emerson De Araújo Dias - R.G. 25.474.570-9 SSR

André DE Jesus

Jose Edmilson C. da Silva R.G. 14.556.159-0

Luciana - Idete Yonais

R.G.

Jose Valente de Oliveira R.G.

Carlos (huangli) R.G.

Anelci de Souza Gomes R.G. 33.486.485-3

Francisca Natalina Ribeiro de Abreu R.G.

Kamila Fazine de Oliveira

Helleniz Nathalia Karl Guimaraes R.G.

Danielle dos Santos Gomes R.G.

Ademar Paschoa de Mattos R.G.

Wininton Rogério Barbosa de Oliveira

Paulo Sérgio de Santos

Fábio Henrique da Silva Lima

Ricardo Semino Gonçalves

Roberto Vitorino Pereira R.G. 037.26.404

Rogério Gomes

Yelon Amorim da Silva

Renata Vanderlei Soares Cardoso

William Silva Libório

Juliano Gomes Martins

João Garcia

Adrie Silveira Arantes

EDSON BARRIOS DE SOUSA

Fabiana Cristina Vilela

Dilva Tomaz de Oliveira

Lyndara Ferreira de Nascimento, R.G. 32.943.627-5

Edilson de Silva Pinz

Rafael R. dos Santos Longos

Leonardo da Silva Ferreira

Folha n.º	10	do proc.
n.º	1183	do 1995

Serejinha Oliveira	R.G. 14.781.180
Minie A. Ogata	R.G. 26.103.158-2
Sirele Carla	R.G. 25.409.706-6
Suzane Ap. Zonoloto	R.G. 29.334.578-8
Selly Cristina Ribeiro da Silva	R.G. 24.539.034-8
Maria Sidueia R. L.	R.G. 13.161.276
Silvane Souza	R.G. 10.774.459
Svaneth da Silva Malaquias	R.G. 19.755.451
Valéria Regina Casacante	R.G. 30.950.159-3
Maria de Lócio Souto	R.G. 23.332.224-3
Glacy Rocha de Barros	R.G. 22.959.800-6
Andréia Pereira	28.156.265-9
Júlio César Alves da Silva	
Nayara Roncolato Antonin	33.050.040
Edline Cristina L. Fernandes	—
Luciana Ludovici	26.116.962-2
Emerson S. Gomes	
Karim Macedo de Souza	
Paula Macedo de Souza	
Miriam dos Santos Souza	30.701.569-8
Para Santos	
Carla Laurindo Fernandes	
Alexandra Oliveira do Santos	33.717.837-9
Renata Banks	
Janaína P. P. e Silva	29.038.676-7
Guia Paula de Oliveira	
Lauro Fernando das Chagas	
Danielo Santhos Lombardi	R.G. 29.946.205-5
Alexandre Rodrigues Silva	R.G. 23.922.058-4
Fuere F. Guedes	
Alberis Marcos de Almeida	R.G. 4373.163
Carla Paulycci Marchesani	
Gloriano Almo de Vive	9.738.768
Carla Paulycci Marchesani	R.G. 12.111.285
Roseneire de Oliveira	R.G. 28.151.875-0

NÓS, ABAIXO ASSINADOS SOMOS CONTRÁRIOS A PROIBIÇÃO DOS
CARROS DE SOM NA CIDADE DE SÃO PAULO

PERSONI P S SILVA
 RICARDO RODRIGUES SILVA R.G. 20900 131
 Kleber D. M. da Silva
 Luiz Carlos de Sousa 30697221
 RONALDO VITALE 16.457.384-7
 Edivanildo de Paula Telis 24.145.464-5
 Regina R. de A. -
 J. de A. - 18.991.803
 19.539.464-1
 Juliana Reis da Silva R.G. 26.860.334-0
 Everaldo Mendonça R.G. 22.743.470-6
 Amone C. Costa
 Luciano A. da Silva
 Patrícia Ferreira da Silva R.G. 13.672.078-4
 Danila Laruso Mariano
 Joziel Amor V. Ferreira
 Erika Akemi Uta
 Josenine H. Homoseth
 Vanessa A. da Silva
 Amanda Fernanda T. Cerri
 Miriam Persio Ribeiro
 Dayse Gonçalves de Araujo
 Soraia Lúcia 18.361.027
 Eliana A. J. Nunes 8.884.518
 Rosana Valéria dos Santos 18.360.869
 Elaine de Paula 12.238.375
 Cristina Rodrigues 23.688.241-7
 Joana Aparecida Santos 21.091.474-2
 Alexandra Lopes Pesto 16.548.600-4
 Michela Katia Aparecida da Silva 17.960.539-2
 Márcia M. Cavalcanti 26.361.178-4
 Alexsandra Salera 28.300.969-8
 Silvio R. Porto 27.965.584-8
 Marisa Célia de Moraes

Folha n.º	11	de proc.	11. 11
n.º	1183	de	1995
Cota			

rogerio Alberto de Oliveira	28.10.151.829-1
Maria Aparecida de Oliveira	10.543.09.7
Lyol Duval Batista	8.339.742.
Daura Gomes	23.527.580.3
Joel de Carvalho	11508755
Rosana de Oliveira	24.718612-
Sergio de Oliveira	4.600.894.
Orlando Gentile	7.878.765

Subsquia Gairordi Jucous Rg. 16689.9164

~~Stefanie Cesar~~

Judith da Silva

Aparecida Maria do Rosario

Alvina de Jesus

Dominica Laurentino da Silva

Maria Francisca

Maria Ronda B. da Silva

Rosely Aparecida

Maria Mercedes de Almeida

Lenize Teixeira Machado Silva

~~Valéria~~

Valéria Félix Rolim

Paulo Aurino de Oliveira

~~Simone~~

~~Márcio~~

Adelmar Antônio 1030108

Sandra El Sahmarani

Siriane Aparecida da Silva

Elizabeth Maria de Jesus

~~ROBERTO~~

Paulo José dos Santos

Roberto Santana RG 683.671

~~Roberto~~

~~Roberto~~

Valéria da Costa M. RG: 18461024

Regina F. Fernandes RG 18461737

Christiana Xavier da Silva RG 23.617.4940

Christiane Lara Wolf RG 21394008

Reinalda Bernardes de Souza

~~Conceição~~

Carluço Ribeiro RG 29.112.929-8

MARCELO XAVIER RG 23.825.333-4

NOS ABAIXOS ASSINADOS,
SOMOS CONTRÁRIOS A PROIBIÇÃO
DE CARRO DE SON EM SÃO PAULO.

Edison Vilian Frasci 26.28428.864-0.

Alexandre A.S. Silva RB. 22.975.850-2

FRANCISCO LIONALDO RABELO RB. 1.164.936

Francisco Iris da Silva

1100 6.4000-00

CLAUDIO ROSSI MATEO / RB. 9.699.440.

Edemou Fthz Vieu

Adriano Fthz RB: 13942816

Jedivaldo Soares

Vicente

Kleber de Figueira 25.076.330-8

Maurício Rossi

Antonio Rodrigues de Sales

Edvaldo Gomes

Rogério Artur de Carvalho RB. 20.591.686

João José do Silve 8.962.199

João José

Rg 26613729-5

RB. 28.783.795-6

Ademir dos Santos

GILVANILDO E. DA SILVA

Fair Camporese

14.446.198

Antônio dos Santos Cavetto

Edson Luis Marques

MANOEL de Carvalho Mendes

Sebastião Dias dos Santos (2.449.179)

Edair de Carvalho Esteves

Neide C. de Andrade

Folha n.º 14 de pros.
n.º 1183 de 1995
Cada

Jose Comino

Luiz Russo Junior 21.732.094-7

Gaetano Casagrande

Jura Silva

Jose Milton Barbosa 26.14230656

Roberto Mainardi Sulezand RG. 11.417.917

ROBERTO HENRIQUE VIEIRA RG 18301540 -X

Alexsander Ribeiro Alves RG 22.496.604-2

João L. da Sil. RG 8.345 346

Luiz Paulo 1.129 565

Orlando (Leonildo Rodrigues da Silva) RG. 15.504.927

Pedro Rodrigues da Silva. RG. 11.488.170

Babel C. Audreotti RG. 20772875

Kelly Luciene de Souza 25.859331/3

Jandra Regina Tejo - 14764.076

João Manoel de Sil. 8588515-0

Armando Joaquim da Silva

esacio Antonio Pileto

Cezar Teodoro da Silva 28.615.217.1

21-677434-X

Idalberto Aparecido Gomes 21894.445-f

Silvestre 22.847.734-8

Fátima R. Fale 22.847.734-8

RG 6.894.1384

Wilson Silva Dias W 560485-V

Arthuro W 369320-V

Iânia de Oliveira 6909.565

Josec Aquino Gomes 26.9906176

Francisco Wilson Silva

Alcio Jila RG: 17732482

Francisco Albano

Amo 26.9906176

Luiz Antonio Pereira 26.312.351-0

Luiz Antonio Pereira

26.312.351-0

26.312.351-0

26.312.351-0

Dienise Felipe Tavares RG: 25.493.273-3 (P)
 Maria Alice Santos RG 18-426.
 Norina de Fátima da Silva
 Jandira das Graças de Oliveira RG 5.550-418
 Maria Martin Cavalcanti RG: 12619927

Genival da Silva
 Cheonice Luiz Mattos Silva.

Graci M. Silva
 FERGIO Luis Miguel
 Paulo R. M. B. C.

Marcos Vinícius de Franca 12.508.061
 Margareth Graça Chinchila. RG. 6.668.214
 Manoel B. de Moraes - 7.667.722

Neide Oliveira de Carvalho - RG. 18.930.356.

Luiza Branca Mateo RG. 11.253.194

Artur Diniz Aguiar RG. 5.804.591

João José Rodrigues

Leonor messias correa da Silva 17.862.714-8

Monica Rodrigues Assunção

Mauricio Bahia 14.461.054-1

Valter Sebino 3711979-5

Wenderson 9.836.065

Edson Silva Santo 27.241.761-0

Marival da Cruz Santos 3.259.243

Ida Pereira de Oliveira 12.984.739

Paulo Roberto 12.6.8.482-240

Roberto da Silva 7.335.175

Leoni Rosa Basto Paul - R.G. 13.771.101

Emília do Carmo P. Silva RG 18.580.885

Luiz do Carmo Pastore RG 25.347.025-0

Acordo José do Carmo Pastore

Zelma Cunha da Silva.

Luiz do Carmo Gessolito

Edson Pastore 4.570.630

Franci Batista de Carral RG. 7.930.876
CARLOS DA SILVA RG. 11.101.002-0
ANTÔNIO ZIBEIRO DA LIMA RG. 7.782.813-5
JURANDIA ANTONIO GONCALVES 8.587.724
Jose Germano de Almeida Filho 15.606.535
Sergio Cecilio Pires - RG. 4.881.780
Domingos Bezerra do Nascimento RG. 8.198.958
Aurea Bezerra do Nascimento 20.071-071
Antonio Paschoal 1.937.718-6-
Roberto de Oliveira 5810.045
FIBERTO GARCIA 16.404.732
JUIS Fone do D. Silva 18.312.072
JOSÉ CARLOS D. SILVA 11.698.262
JOSÉ DO SANTO CIMA 20.877.813
Jose Antonio Guerra 12.700.443
Wilton Gomes dos Santos 18.463.093
Carlimo Cardes da Fonseca 23.684.643-4
Luis Moreira Veiros
Melli Sparacido Lobo Lathi
Reginaldo Antonio Garcia
Maria Benedita de Oliveira
Jose Damasceno 2984.871
Katia Cristina Lourenço 23.271.102-1
Marcelo Maida Rondon 22.453.454-3
Justin Santos Moura 22.051.440
Claudia Ferreira da Silva RG. 600.1844
Antonio Nativel Nativel
Aristoteles R. BERNARDINI RG. 4.664.667
Simone Braga RG. 25.396.482-9
Tatiana Correia Lima RG. 28.020.70-1
JAIR A. NASCIMENTO RG. 8.204.636-0
Paulo Braga RG. 3.787.691
Jose Aparicio dos Santos 8.316.517
Nonato Dias de Lima
Jerminal Luiz 11.792.451-9

AGENCIA FLORENCO ARAUJO
CARLOS J. DIAS
Andre Lino de Mota 32.477.271-3
Sedulio Fialafacio
Jose Ribeiro
Rosângela Alves Sella RG. 27.858.388-X
Maira Olinda Guido 8.219.403
João Rose da Silva 15.237.545
AUGUSTA CAPRI PERBOLU 20.256.422/19
Francisco Bessa de Pa
Antonio Figueira Rocha RG. 8.279.09
Kiyoshi Kooa RG. 5.183.722. SSP.SP
Omar Regine Pereira RG. 7.519.440
Ruy de Almeida Pereira
Waldemar de F. J. 4.238.561-4
Furber de Lima Lopes RG. 13.740.528
Luiz Felipe de Lima Almeida RG. 11.194.958-0
Wagner de Almeida RG. 7.668.572
Jesui de Oliveira RG. 1.550.219
JOSÉ RG. 11.413.558-7
Omar Primmado da Cruz 15.786.286
16.466.176-1
16.532.613
14.980.474
17.639.674-3
Luiz Carlos Figueira RG. 3.903.953
16.22.051.133-0
RG. 20.432.450
RG. 21.415.58-8
RG. 16.748.851
RG. 16.190.826
WAGNER LEANDRO DE SIQUEIRA RG. 21.470.723

IVAIR MACEDO DE SMO 21 868 931
 MARCOS DE OLIVEIRA 16.275.538
 Flavio Henrique
 Robson S. Couto 24 716 669 - 8
 RUMA SENA SABINO 30.146.186.7
 Rob dos Santos Mikani 21.214.756
 Elina Belo Filho RG. 11.882.964
 Leisson Pereira Guedes RG. 5.524.824
 Jose Carlos Dias RG. 13.453.022
 Antonio Carlos Nascimento RG. 9.264.615
 Cesar Adelino Augusto RG. 8.036.751
 Christiano Pereira 3553 278.
 Juand, Vitorino 10.469.295
 Antonio Amao Nascimento 6.001.127
 Walter Maimardi Suzano 16.689.917.3.
 Rita de Cassia L. Suzano 15.379.843
 Adelberto M. Luzano 8.111.732
 Maria C. Suzano 12.509.809
 Maria das Graças B. Carvalho RG. 6445.076.
 José Simão Antinho RG. 16.410.785.
 Regiane RG. 30502 790 - 6
 Stelio Cordeiro Antonucci RG. 24.306.255.3.
 Doreli B. Dein 26.28.609.666-3
 Eliana Fernandes Zuga. RG. 60.009.674 -3
 Sandra Regina A. G. Martins RG. 13.144.768.
 Maria Helena Loureiro
 Marcelo D. Dorea. PERES RG. 16.362.234.2
 Francisco W. O. Medeiros RG. 11.272.226.
 Zilda Cy Haroldo
 Ana Paula F. Coelho
 Cristiano M. Lima
 Wagner de Souza RG. 19.103-041-7
 Edson Eduardo Dantas RG. 27.331 - 616-3
 Manoel Antenor Adriano 22532581

Laurenço José de Faria R.G. 1.099612-6
 Flávio Luiz Lopes. Cassimiro R.G. 8.681.829/6.
 Luciano de Andrade
 Miguel 20.082.401
 Luiz Cesar Nieves RG. 13.959.846
 Anti Pereira de Azevedo de Oliveira R.G. 23.658.434-0
 Jora Gomes da Silva 3. 304. 106 - 1
 Gerson da Silva RG. 5482 815
 Alcio Roberto da Silva RG. 29.508.071-1
 Mario Cesar dos Santos Gomes. 23.866.037.0
 Evaldo Lima RG. 5.678.058
 Felipe Adriano Silva RG. 20.843.600
 Sergio Munhoz RG. 8.028.808
 Pedro Roberto RG. 16.991.102
 Jorge Alberto Ramos Machado RG. 9.586.421-6
 Wilson de Faria RG. 14.187.390.
 Francisco Assis da Silva RG. 22.164.008-3
 Alcio de Faria RG. 15.696.705
 Antonio de Faria RG. 6808 627
 Gilson da Cruz Costa 33-766.929-6
 Dandino da Costa
 Anne da Costa RG. 32.918.499-5
 Sérgio da Costa RG. 3.237.467-
 Sergio da Costa RG. 197462.93.
 Sérgio da Costa
 Sérgio da Costa RG. 9.906.866.5P
 ISSAO KAWAMITANI R.G. 1847400
 Adalberto Pereira dos Santos
 Jerson da Silva 22.795.553-5
 Didirlei Antonio de Oliveira 4.147.930-2

Folha n.º 17 de 20
n.º 1183 de 1995
Cid

- Ulisses R. J. Estêves RG= 24.974.903-8 F=956.00-24
Rua Almerindo Alzira Paganini 23 Jd. Popular

- Marli de Oliveira Lima RG 15.981.086
Rua Nazare do Piauí nº 33

- MOISÉS BRITO (M3/1) F. 956.56-16
Rua Peruvia Pata, 98 Sm. Paulista
RG. 9.116.059

- Cátia Cristina Gonzalez Estêves (Cristina)
Rua: Santa Márcia n.º 23 Sm. Paulista
RG: 28.133.498-5

- Ligia Cristina Gomes Januária Jarte
A. De Usiel Cirilo nº 8 RG: 12.553.204-5

- Eliza Regina Souza de Araújo
Rua Américo Jilgari nº 72 B. São Miguel Vista
RG 28.142.357-X (Araújo)

- Edmarina Fernandes da Silva 15-241-088
Rua Domingos do Sacramento 144.

- Astano Refraco 935451X
R. Domingos do Sacramento 144

- Benedito José 27.369.778-3
B= Santa Márcia N: 71

- (Benedito José)
Rua: Santa Márcia nº 23 Sm. DTA.
RG: 9519395-9

- Vilma Gonçalves Lima

RG: 21.213.452

Rua Wapori do Piam 111 "S. Carolina"

- Alton Pereira Martins

CG 11.256.240

R. Gonçalves Segueiros, nº 24

• Maria Clp. Padovani

Rua Belchior de Godai 276 Vila Dalila

RG-6.980.059-5.

- Santa Beloni

Rua Belchior de Godai 276 Vila Dalila

RG-10.326.358-5.

Erilino Gus Padovani

Rua Belchior de Godai 276 Vila Dalila

6.402.259

• MARCOS ROBERTO JERONIMO

~~MOACIR DAN-TAS I-TAPICURU~~ MOACIR DAN-TAS I-TAPICURU Nº 284

RG. 522.244-5

Somos contra a proibição de carros
sonoros nas ruas.

x Edilson de Souza Santos R.G. 16225846-
Av. Aloair Wautar Itapicuru nº 804-
Vila Nova São Miguel.

- Jacaranda da Silva 02698.
Rua Santa Maria nº 8

- Mariana Passos Esteves 4.641-820-5.
R. Santa Clara 23-Vila Yacumy

x Yair Gato Barque R.G. 6750250
R. Embucum nº 17 S.M.P.

- Paulo Severina da Silva R.G. 14.076.318
AV AFONSO LOPES DE BAÍO

- Anderson Gomes do Melo
AV: Afonso Lopes de Baio 950

- Antonio Barbosa dos Santos
AV Afonso Lopes de Baio 1253 - R.G. 20.454.650

- Ricardo Dionizio Brambilla
Av. Afonso Lopes de Baio 1253. R.G. 9976771

- Edirleide Jureia de S. L. R.G. 9.712.950.
Rua Baleeira Branca nº 84
Josefa Cacci da Silva

- Rua Santa Maria nº 14 R.G. 13.959.712

José M N Filho

Rua Marçal Tito nº 3.501

Neusa Juracy Pessoa Rg 24.142.228-2
Rua Santa Maria nº 74

Edna Rodrigues Rocha R.G. 17.400.988
Rua Domingos do Sacramento nº 147

Raul Risi R.G. 0150.110.64
Rua Domingos do Sacramento. 164

Jenina de Souza R.G. 29.428.234
R. Domingos do Sacramento 257

Edney B. de Almeida R.G. 27.207.621-1^{bº}
Av. Afonso Lopes de Baia 1251

Luiz Augusto de F. Filho Rua 3. Parficular 34 'U. Curuçá
R.G. 7.348.987.

~~João~~ Valdeci de F. Filho 1.360.097.
Rua Santa Vicente nº 61 São Miguel Paulista

Roberto Oliva Castillo Jr. 25668-530-2.
Rua Sandoval n.º 9 Vila Marilide

Messias Viana Lourenço 2532.461
Av. Afonso Lopes de Baia n.º 1740 São Miguel

Amadeu Ribacido 3921 392.4
R. Domingos Figueiredo nº 5

Folha n.º 19 de proc.
 n.º 1183 do 19.95
 fls. 24

NOME E ENDEREÇO	N: do. R.G.
Antonio Carlos Borges Malta	RG=8.062.416
Rua Fernandes Portalegre, 99	— — —
Maria Ríselda Moraes	24.783.960.7
R. Fernandes Portalegre, 99	— — —
ALETRICA SHEVAL COM. LTDA ME	23426 158 - 2
R. FERNANDES PORTALEGRE 104	— — —
RELOJOARIA GOMES	— — —
R. FERNANDES PORTALEGRE 110	5.831.574
SAPATARIA CRUZEIRO	— — —
R. FERNANDES PORTALEGRE 110	6.434.861
José dos Santos Costa	— — —
R. Bel. Santo José de Carvalho 127	W 6583 11-M
Bar Import. Freitas	— — —
Rua Paes Lanches 212	W 219160 R
Julio Perobelli	11.001.352
R. João Aciali, 88	— — —
Ulisses Santos	14.739.590
AV Brasília Avenida de Melo N: 210	— — —
Bar Rancho Alegre	3.959.863.
Rua Fernandes Portalegre n: 80.	— — —
Valdo Roberto Pereira	8.148.400
R. João Aciali 186	— — —
Thingathi Akuta	176632
R. João Aciali 102	— — —
ALDO EMÍLIO DASILVA	29 8505172
R. PEDRO TALADICO N: 102	— — —
Deoclecio P. Candido	RG. 5.443.643
R. Fernandes Portalegre 89	— — —
AMAUZIL CABELEIREIRO	RG 12.262.184
R. FERNANDES PORTALEGRE 88	— — —
Abx Sandra da S. de Oliveira	cic: 342.371078.92
	— — —

Fls. 20
1183 do 1995
Cód

Carlos Roberto Trmaio	9.711.867-0
Rua Neri de Barcelos 37	
Bifão do Jardim Maringa. C.C.LTA	Rg:
R. Fernando P. Alegre nº 200	11.734075.
Jose Fernandes: Superm. Vila Nova	8584001.
R. EVANS, 699	— + —
Raimundo Sturck: Superm. Vila Nova	7832222.
R. Evans. 699.	— — —
Maria Bernal Glauzino	17.457.424
R. coronel Bento de carvalho. 127	— + —
Daniel Rojas	3.218.607.
R. Cons. Carras 2733	— — —
Valdecy Alves de Almeida	21.277.663
AV. Cons. Canoa Nº 2723 dop Tupia	— — —
Roberto DERMAL gortalez	11.593.478
R. Ed. Bento José de Carvalho, 127	— — —
Chalob. Dut 2 doinho	2.756.790-4
AV. Pinda EST. de crampas 329	— — —
Adhemar SILVA	25.319.215-8
R. Dias Penteado. 418	— — —
Joaquim Peixoto	29.801.096.3
R. Fernandes Portalegre, 42	— — —
Jose Roberto Silva	6.543.461
R. Pedro Talarica 470	— — —
MAURO BONGES MALTA	8149156
R. RIO DA BAGAGEM, 21-V.M.	— — —
Amancio Pereira	12-896-88-2
R. Rio da Bagagem 26	— — —
Paulo SER GIO U. Pindo	20.844 735-0
R. Dias Penteado, 477 J. MARINGA	— — —
Vanderlei Justino	3.799.965
Rua Embriú, 455 - Jardim Sta Maria	— — —

Guilherme Dias Batista

Rua TAPIUNA 369

~~aprobado~~

AV. WALDEMAR CARLOS PENEIRA, 194

GERALDO VIEIRA DA SILVA

R. ALDO MORENO N 46

11.224.326

23.892.466-X

17920554



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 27

Papel para informação, rubricado como folha n° 22

do processo n° 1183 de 1995 01-11-95 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 01-11-95
PL. 198-92, 63-93, 195-93, 694-93.

Adeline

A Com. de Const. e Justiça

6/11/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/11/95 às 1800hs.

Ao Nobre Vereador Vivian Peres
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 09 de 11 de 19. 95

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....
sob folha..... nº 22 e 23

Em 29. 11. 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	Atuado em	30/08/2015	00:00:00.
n.º	1183	de	19	95
				fls. 29

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/11/95.


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



P.

16 - PAR
16-1894/1995

17 - RELCOM
17-1944/1995

Municipal de

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n. *24* do proc.
N.º *1183* de 19 *95*
O funcionário *Paulo*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1183/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que disciplina a emissão de propaganda ou anúncio nas vias públicas municipais, através de veículos dotados de equipamentos sonoros.

Segundo a propositura os equipamentos que menciona seriam usados somente em veículos tipo perua, caminhoneta ou caminhão, devendo a fonte sonora ficar a aproximadamente 1,90m do solo, não propagar o som por mais de 15 metros, utilizar como fonte de energia tão somente a bateria do veículo, ficando vedado o estacionamento ou parada do veículo com o som em funcionamento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art.13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

27/11/95.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01/12/95

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 01/12/95 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junhado nesta data ^{para} para informação ^{documento}, rubricado sob

folha 25143 1715 Ab a) WZ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 35 do proc.
N.º 1183 de 1995
O ORADOR: JÚLIO
CONT. APART. 32

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	JÚLIO	CONT. APART.

DETAQUE DE TAQUIGRAFIA
DE 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Tereza Cristina de S. Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública realiza no Auditório Ver. Antonio Sampaio
da Câmara Municipal de São Paulo em 08 de maio de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emílio Meneghini

(Memo nº 01/96 - C.P.U.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 36 do proc. N.º 1183 de 1995
O funcionário

fls. 33

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFASTE
XI9	3	beth	com. pol. urb	8.5.96		

ligiões.

O SR JOÃO DE JESUS FILHO - Com referência ao projeto eu tive um problema como contribuinte e cidadão fui prejudicado por uma casa noturna. Acho válido, deve haver restrições acústicas. Mais uma vez a nobre Vereadora está de parabéns.

O SR EMILIO MENEGUINI - Passemos ao item 3. De autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, PL 1183, propaganda ou anúncio através de veículos.

O SR COIMBRA - Solicito ao Sr. engenheiro, responsável pelo projeto para que fale sobre o mesmo.

O SR - PL 1183/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. ~~XXX~~ Resumo: dispõe sobre a emissão de propaganda ou anúncio sonoro através de veículo. Estabelece critérios e requisitos para essa emissão. Temos: 1) utilização apenas de veículos de perua, caminhonete ou caminhão; 2) a existência na lateral do veículo do nome da empresa operadora do sistema; 3) a fonte sonora deverá observar uma distância mínima de 1,90 metros do solo até a base de fixação; 4) a fonte sonora não poderá propagar som e distância superior a 15m;

KPOGRAF

~~Fonte sonora... (Luz Carre)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 24 do proc. s. 34
de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X20	1	LUIZ CARLOS	COM. POL. URB.	08.05.96		

5) A fonte sonora somente poderá ser ^{acionada} através de bateria do próprio veículo; 6) A propagação do som não poderá ser por cornetas; 7) A interrupção do som, quando o veículo estiver parado. A justificativa do autor é ~~que~~ ^a que esse projeto visa assegurar a estabilidade no desempenho dessa atividade, viabilizando-a da melhor forma. A Comissão de Justiça deu pela legalidade do projeto.

O SR. PRESIDENTE EMÍLIO MENECHINI (PPB) - ~~SR. PRESIDENTE~~

~~SR. PRESIDENTE~~ Alguém deseja...

O SR. ANTONIO PAIVA MONTEIRO F.º (P) Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria que, inicialmente, as pessoas que nos procuraram para apresentação do projeto se manifestassem para que os presentes e a Comissão de ~~Política~~ Política Urbana, tanto o nosso Presidente Emílio Meneghini como a nobre Vereadora Ana Maria Quadros tivessem uma noção do problema que vocês ~~estão~~ estão enfrentando no dia-a-dia.

O SR. JOSÉ ROBERTO ABELAR - Srs. e Srs.,

Bom dia. O meu nome é José Roberto Abelar. Eu há muitos anos tenho

KPOGRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 28 do proc.
N.º PAUL. 5 de 19 55
O funcionário

fls. 35

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X20	2	LUIZ CARLOS	COM. POL. UR.	08.05.96	ABELAR	

alguns veículos de som e, no intuito de transformar esse trabalho em uma forma não ~~prejudicial~~ prejudicial - os meus carros de som de primeira linha, nos moldes que eu verifiquei em Los Angeles, onde peruas muito bem equipadas faziam publicidade, divulgando passeio de helicóptero -, pensando em não perturbar a coletividade é fundamental que esse tipo de trabalho exista, mas de uma forma consciente, de uma forma que assegure, que não perturbe, porque é importante esse trabalho. Eu tenho aqui, nós estamos em nove, são pessoas sérias cujos carros não perturbam, obedecem os decibéis exigidos, são caixas de som - porque o que perturba, na verdade, são carros com geradores, que podem ligar 1.500 watts, ^E então fica aquela perturbação, os senhores não de entender isso. Ao passo que, uma vez regulamentado, ^o usando uma potência já determinada, com caixas acústicas cujo som não é propagado além de 15 metros, não perturbam, muito pelo contrário, é um serviço de utilidade pública. Porque eu disponho de 11 veículos, são carros feitos com som realmente de primeira linha, eu divulgo campanha de vacinação. Meus carros vão para o Pacaembu orientar o público a respeito de cambistas que vendem no paralelo, ingressos falsos e outras coisas mais, nos portões de entrada. Eu inaugurei, os meus carros também trabalham na divulgação de inauguração de feirões da Ceagesp, além do comércio, naturalmente. Da modo que existe a utilidade desse

KPOGRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 25 do proc. 1183/1995
S. 36
ANO PAU 1993 de 19 95
O funcionário *WZ*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X20	3	LUIZ CARLOS	COM. POL. URB.	08.05.96	ABELAR	

tipo de serviço, desde que seja adequado, que não haja uma perturbação. Por isso que o nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho elaborou esse projeto, que vem de encontro às necessidades, porque nós precisamos expulsar os aventureiros. Quem são os aventureiros? São esses que pegam um Volkswagen já velhinho, colocam uma corneta sem nenhuma qualidade, cheia de defeitos, e sai perturbando o público. Isso não é certo. Agora, eu posso lhes assegurar que existem profissionais sérios, de responsabilidade, como nós temos aqui. Nós estamos em nove. Estávamos em 14, alguns tiveram que ir embora. E, em uma cidade tão conturbada como São Paulo, onde, em nome do desemprego, da crise social, se permite qualquer tipo de comércio, produtos contrabandeados nas calçadas de portas de lojas de produtos similares, proibir radicalmente a existência de carros de som, cerceando o direito de trabalho de verdadeiros profissionais durante o ano inteiro - atencem para isso, Senhores - e liberá-los em época de eleições, é, no mínimo, uma insensatez incontestável e um deslavado cinismo. Ou pode ou não pode. Ou perturba ou não perturba. Perdoem-me a inflamação. Porque, de acordo com o projeto do Sr. Vereador ~~Antônio de Paiva Monteiro Filho~~ ~~Antônio de Paiva Monteiro Filho~~ Arselino Tatto, poder-se-ia fazer propaganda política. Quer dizer, não pode perturbar. É poluição sonora. Agora, na política, vamos perturbar o eleitorado. Acho isso aí uma incoerência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 30 do processo 119.37
R. PAIVA de 1995
O funcionário

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
K20	4	LUIZ CARLOS	COM. POL. URB.	08.05.96	ABELAR	

uma grande incoerência. Existem na cidade muitas empresas sérias, que pagam impostos, trabalhando de acordo com a Lei do Silêncio, e exterminá-los, por causa de alguns irresponsáveis poluidores sonoros, seria uma verdadeira injustiça, para não dizer ~~em~~ uma verdadeira desgraça. Seria como amputar a perna inteira, para se livrar de um simples calo no pé.

Nós temos aqui 25 empresas sérias, que atuam em São Paulo, e que, agora, tiveram o seu direito de trabalho cerceado, porque, uma vez que a lei do Sr. Arselino Tatto foi divulgada, muitas firmas cessaram a propaganda, e nós estamos passando muitas necessidades em razão disso. Eu peço a compreensão dos senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Emílio Meneghini - PPB) - Mais alguma observação?
O sr. autor.

ANTONIO PAIVA MONTIRO Fº (PL)
O SR. _____ - Sr. Presidente,
diante da manifestação do nosso companheiro Avelar, um dos representantes desse segmento que se sente prejudicado com a sua prestação de serviço na cidade de São Paulo, o nosso intuito no projeto, e todos nós sabemos aqui da crise que o País passa, e nós não poderíamos ficar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 31 do proc.
103 de 1995
O funcionário

fls. 38

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
X20	5	LUIZ CARLOS	COM. POL. URB.	08.05.96	A. PAIVA	

omissos a uma classe prestadora de serviços em todos os aspectos, no aspecto, inclusive, social, divulgando campanhas de vacinação, alertando a população contra epidemias, que nós não procurássemos achar um caminho, juntamente aqui com os companheiros aqui da Casa, que viesse definitivamente solucionar esse problema.

Eu pediria ao Presidente da Comissão de Política Urbana e demais membros que agilizasse os dois projetos nossos de hoje pautados, com a audiência pública que, dentro da possibilidade, dentro do Regimento Interno, ~~com a audiência pública que, dentro da possibilidade, dentro do Regimento Interno,~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 32 do proc.
N.º PAUL 1183 de 1955
O funcionário

REALIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X21	1,	Idelci	C.P.Urbana	8.5.96		

Para que a segunda audiência fosse providenciada o mais rápido possível.

O SR. EMILIO MENECHINI - Nobre Vereador, verificando a pauta posso ver que já está prevista a segunda votação para o dia 22.

A SRA. _____ - Nobre Vereadora Ana Maria Quadros, apenas a título de conhecimento, na legislação aprovada aqui na Casa, de autoria do Vereador Antônio Paiva, no que os Srs. ficaram prejudicados? Na projeção total seria isso?

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Gostaria que pudesse discutir um pouco. Estou apoiando o projeto do nobre Vereador Antonio Paiva; é um projeto correto e sério, que não prejudica a atividade, mas coloca limites, para não prejudicar a população. Apenas para esclarecimento...

O SR. _____ - A lei está dependendo apenas de ser sancionada pelo Prefeito. Quando a lei foi aprovada houve a divulgação pelos órgãos de imprensa, nos jornais. A seguir, as grandes firmas, as grandes lojas de departamentos cancelaram o contrato comigo. Posso citar como exemplo o Pão de Açúcar. Explicaram que foi comandado pelo Departamento Jurídico, porque a lei havia mudado e isso agora não poderia mais ser feito porque ninguém quer trabalhar à margem da lei. Então aí começou o prejuízo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 33 do proc
de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X21	2	Idelci	C.P.Urbana	8.5.96		

A SRA. Ana Quadros - Mesmo antes de se tornar lei, porque até agora o projeto aprovado aqui não foi sancionado.

O SR. - Porque quando foi aprovado, saiu publicado na imprensa.

A SRA. Ana Quadros - A lei aprovada?

O SR. - Derrubado o veto e aprovada a lei que proíbe o uso de carros de som. Para as grandes lojas isso representa muito porque ninguém trabalha à margem da lei. O próprio Vereador Arselino Tatto - não sei se há interesse do Vereador...

A SRA. Ana Quadros - Se o veto foi derrubado já é lei, porque já tinha sido sancionada. Derrubado o veto já é lei; não é um projeto de lei.

O SR. - Basta a sanção do Prefeito...

A SRA. Ana Quadros - O Prefeito já tinha vetado; na hora que a Câmara derrubou o veto, já se torna lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 34 do proc
Nº P.A.U.M. 1163 de 19 95
O funcionário *WZ*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X21	3	Idelci	C.P.Urbana	8.5.96*		

O SR. _____ - Foi derrubado.

A SRA. Ana Quadros - Como disse o Vereador Antonio Paiva, só faltou a regulamentação.

O SR. _____ - O autor do projeto, ~~Vereador Antonio~~ ^{Arselin Tatto,} ~~Vereador Antonio~~ ^{Vereador Antonio} não deixou nenhuma brecha, foi radical. O pessoal que sobrevive da venda de produtos, se isso for regulamentado, e eles se adequarem, poderão sobreviver, porque eles vivem disso. Uma senhora mandou uma carta para o Vereador pedindo socorro porque ela teria que parar com a atividade com que sustenta a família há muitos anos. O Vereador Arselino Tatto mandou uma resposta que, se V.Exa. permitir vou ler, porque é uma resposta curta.

A Sra. Ana Maria Quadros - Gostaria de perguntar ao Sr. quantas pessoas mais ou menos ficaram prejudicadas. Vocês têm idéia, fizeram um levantamento?

O Sr. _____ - Os verdadeiros profissionais porque os aventureiros tomaram outro rumo, hoje estamos aqui em nove inclusive duas senhoras, que têm carros muito bons e trabalham com isso, além de locutores, estúdios; é coisa que vem de muitos anos. Elas também foram prejudicadas porque não são mais procuradas por di-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 35 do proc.
N.º PAUL/113 de 1955
O funcionário Wap.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X21	4	Idelci	C.P.Urbana	8.5.96		

versas lojas. A não ser por aquelas mais espalhadas. Mas lojas como o Pão de Açúcar não trabalham à margem da lei, e ignoram a existência da necessidade de sancionar o projeto.

Antonio Paiva

O Sr. ~~Antonio Meneghini~~ - Acho que o Sr. não entendeu a pergunta da Vereadora Ana Maria Quadros. Nesse universo, quantas pessoas ficaram desempregadas?

O Sr. _____ - Valter, como é que está a sua situação?

A Sra. Ana Quadros - Nós entendemos e estamos de acordo com o Sr. e com o projeto do Vereador Antonio Paiva. Mas, para que se tenha uma idéia da extensão do prejuízo.

O Sr. Valter - Legalizada, com CCM. Meu nome é Valter, sou da Valma Publicidade e Propaganda; é um prazer conversar com os Srs. ~~Legalizadas~~ e agradeço a atenção. Legalizadas, temos 25 empresas, todas com inscrição na Prefeitura, fazendo prestação de serviço e pagando ISS. Posso apresentar minha declaração de Imposto de Renda,

A Sra. Ana Quadros - Quantas pessoas trabalham nessas 25 empresas?



CÂMARA MUNICIPAL DE
- TAQUIGRAFIA

Folha n.º 36 do proc
N.º A.O. P.º 106 de 13 95
O funcionário *W. G. A.*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X21	5	Idelci	C.P. Urbana	8.5.96		

O Sr. Valter - Só na minha empresa, uma margem de 25 pessoas

A Sra. Ana Quadros Quer dizer que é um desastre muito grande? Para os cidadãos, ainda mais com a crise de desemprego.

O Sr. Valter - Perfeitamente. Levando em consideração a prestação de serviço que fazemos aos nossos anunciantes, geramos empregos, divulgando os produtos para os consumidores. Anunciamos preços, forçamos baixas; fazemos com que o comércio venda e aí o empresário também será favorecido. A Sra. entende? Tudo dentro de uma regra. Obviamente eu acho que é importante esse tipo de trabalho. Fundamental: geração de empregos, prestação de serviços, pagamento de impostos...

A Sra. Ana Quadros - Até para esclarecer a população, que o produto é mais barato, que traz um benefício à população.

O Sr. Valter - Há mais um ponto importante: nós prestamos serviço às escolas municipais e ao Estado. Tenho cartas da Prefeitura do município, que poderei trazer na próxima audiência. Também das administrações, das escolas municipais, que nós procura para Festa da Primavera e para quaisquer outras atividades, que são atendidas sem nenhum ônus. Temos cartas de diversas entidades públicas e privadas

CÂMARA MUNICIPAL DE
- TAQUIGRAFIA

Folha n.º 37 do proc
N.º 10 PAIVA de 19 75
O-funcionário



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X21	6	Idelci	C.P.Urbana	0.5.96	Valter	

todas elas considerando as nossas empresas como de qualidade, não de atravessador. Quero realçar que é uma coisa feita com critério, com base, calçada na lei, pagando os impostos devidos; faço nota fiscal de prestação de serviço, pagando ISS. Todos os meus clientes pedem nota fiscal. Agradeço a atenção.

A Sra. Ana Quadros - Parabéns. ao Vereador Antonio Paiva.*

O Sr. ~~XXXXXXXXXXXX~~ - Permito-me mais uma palavrinha.

Agora, ~~XXXXXXXXXXXX~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA

Folha n. 38 do proc.
de 1995
O funcionário WZ

fls. 45

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X22	1	valéria	pol.urbana	08.05.96		

Perturba, se não souber usar, perturba, realmente. Eu estava em casa outro dia e passou um caminhão: alô, dona maria, olha... Quer dizer, perturba. Agora, se a pessoa for obrigada a seguir as diretrizes da lei, por exemplo, não poder usar mais corneta, porque ela propaga, dá aquele som de lata e propaga. Corneta é muito bom para som de igreja, quem conhece o interior sabe disso, mas na caixa de som, afastando-se 20 metros, não se ouve mais nada. Então, só pega na calçada e andando. Então, seria terminantemente proibido, de acordo com o projeto do Vereador o veículo ficar parado, porque realmente perturba. Agora, é preciso instituir pesadas multas para os infratores, aqueles que não cumprirem a lei. Sendo assim, teríamos só profissionais da área defendendo o pão de cada dia.

Gostaria de mostrar os meus carros. Foi um investimento muito alto, podem ver que são peruas Towner, todas asiáticas, zero quilômetro, com caixas de som computadorizadas - não perturba, porque o grave fica no grave e o agudo no agudo - e quando passa pela calçada a pessoa ouve a mensagem. Nós prestamos um serviço de utilidade pública por duas razões: primeiro, porque dizemos ao consumidor onde está sendo vendido mais barato o produto, porque ninguém vai fazer uma propaganda vendendo mais caro e, segundo, nem todos podem arcar com a despesa de uma televisão ou de uma rádio e a nossa propaganda tem um preço bem razoável, ao



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA

Folha n. 35 do proc.
N.º 1113 do 1775
O funcionário

00.
- fls. 46

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X22	2	valéria	pol.urbana	08.05.96		

alcance de qualquer estabelecimento. Muito obrigado.

O SR. _____ - É possível mais algumas palavras? Nos finais de ano, na minha agência, aqui na Praça Silvio Romero, no Tatuapé, nós fazemos um pedágio, organizado com os nossos carros de publicidade e propaganda e angariamos centenas de milhares de brinquedos para distribuição nas favelas da região. O Vereador deve saber disso: montamos um pedágio na Praça Silvio Romero e no ano passado fomos filmados pela Rede Globo, Tevé Bandeirantes e outros veículos de comunicação. Entregamos uma média de cinco mil brinquedos com os meus carros trazendo o público convocado nas favelas da zona leste que distribuimos a 1.500 crianças e mais 3.000 bolas e bonecas. Havia ferrorama, trens, brinquedos de alta qualidade. Tivemos também show artístico e tudo organizado gratuitamente pelas nossas agências de propaganda, a minha agência fez a idéia e tivemos a colaboração de todas as outras agências. Fazemos campanha do agasalho juntamente com a Secretaria de Estado, estamos sempre colaborando com uma média de 10.000 agasalhos por ano. É uma prestação de serviço com os nossos carros, que estão registrados no município. Há muitos que não prestam serviço e fazem toda aquela barulheira, como o Avelar colocou há pouco. Independente disso, ~~xxxxxx~~ fazemos toda a prestação de serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º autuado em 30/09/2015 00:00:00.
do proc.
103 de 1995
O funcionário *WZ*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
X22	3	valéria	pol.urbana	08.05.96		

que nos solicitam: passeio ciclístico, regionais, escolas, sempre graciosamente. Temos cartas de agradecimento para provar. A utilidade pública é muito importante e nada melhor do que carros de som com qualidade para uma utilidade pública regional, que não pode ser feita por uma Globo, rádio na região. Às vezes é uma coisa menor e é sempre de graça. Agradeço.

o SR. JOÃO DE JESUS FILHO - do Sindicato dos Postos de Gasolina de São Paulo. A título de colaboração, porque não tenho procuração para defender o Avelar - nem o conhecia: Já conhecia os carros do Avelar e os do Paulo e, de fato, não existe poluição sonora desses carros. Mas, de fato, o projeto deveria ser mais abrangente. Agora mesmo ouvimos um carro de som, na avenida aqui embaixo. Agora, imaginem quando chegam aqueles carros de som de uma Cut em nossa empresa ou bairro. O projeto deve abranger esse tipo de som também. Penso que seria difícil conseguir a aprovação dessa matéria, porque a bancada do PT iria se posicionar contra já que afeta a CUT, mas acho o projeto salutar porque fala em poluição sonora que prejudica nossos ouvidos.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Acredito que quando fala em propaganda, trata-se de qualquer uma, não somente propaganda comercial



CÂMARA MUNICIPAL DE
- TAQUIGRAFIA

Folha n. 41 do proc.
N. 1183 de 1995
SÃO PAULO
funcionario

fls. 48

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X22	4	valéria	pol.urbana	08.05.96		

mas também propaganda política, porque na época da eleição a população sofre, embora nos interesse. Acho que propaganda pega tudo.

o SR. JOÃO DE JESUS FILHO - Então, é abrangente. Parabéns ao Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho. Temos de pensar em poluição. Concorde com o Avelar e o Paulo quando dizem que beneficia a comércio porque é uma propaganda boa, sadia e gera empregos, gerando novas fontes de renda. Os aventureiros deturpam o mercado e não beneficiam a população. Obrigado.

O SR. ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO- Quero acrescentar, aproveitando o que falou o Antônio de Jesus, que diariamente nos deparamos na Grande São Paulo com carros de sindicalistas, da CUT, nos agredindo e provocando o que acontece hoje em São Paulo, a paralisação dos transportes. E para nada. Sabemos o intuito desse movimento com a aproximação das eleições para a Prefeitura. Esses movimentos nos agredem e agredem as pessoas que querem trabalhar em benefício do país. Acho que a legislação deveria proibir tudo isso. E deve incentivar aqueles que trabalham para gerar empregos para que o país continue avançando e progredindo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA

Processo nº 12 do proc.
N.º 1183 de 1995
SÃO PAULO
funcionário 22

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X23	1	regina	Com.Pol.Urb.	8.5.96		

para que este país continue avançando e progredindo.

A SRA. ISABEL - Represento a publicidade. Estou aqui única e exclusivamente para dar um apoio aos meus colegas, porque realmente no que diz respeito a aventureiros, nós temos muitos. Nós, que temos encargos sociais, ficamos em uma situação difícil. Inclusive, um preço padronizado para o nosso trabalho seria interessante no que diz respeito a lei. É isso aí: só venho dar um reforço aos meus colegas, endosso tudo que eles falam. Obrigado pela atenção.

O SR. EMÍLIO MENECHINI - Muito obrigado a senhora. Há mais alguém que queira falar sobre o projeto? (Pausa).

O SR. FRANCISCO - Bom dia. Eu represento a RTC Publicidade e também carro de propaganda. Assim como eles, trabalhamos há muito tempo, não vem de agora, há quase três estamos nessa atividade.

Como ele falou, eu acho fundamental que o pessoal quem trabalha nessa atividade não atrapalhe o pessoal que está nas ruas, inclusive os próprios comerciantes. Porque muitas vezes eles se sentem prejudicados pela má qualidade do som. O fundamental sobre tudo isso são o



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA

Folha n. 43 do proc. 9.40 P. 1783 de 19 75
e funcionário 12

fls. 50

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X23	2	regina	Com. Pol. Urb.	8.5.96		

passos dados, a união do pessoal em torno dessa atividade que, até então, era cada um para um lado. É muito estarmos nos unindo nesse sentido, conseguindo qualidade na prestação de serviço, como é encarado, adequada a determinadas regras. Porque assim todos seguirão, com certeza, quanto à aprovação do projeto do Vereador Antônio de Paiva. Era só isso, só um "toque" para o pessoal no sentido de uma colaboração, de solidariedade com os companheiros. Era só isso, obrigado.

O SR. EMÍLIO MENECHINI - Há alguém mais que queira se pronunciar? (Pausa).

Vamos passar ao item seguinte. Projeto de lei 280/90, que dispõe sobre as normas de funcionamento e construção de postos revendedores, derivados de petróleo, álcool, combustíveis, etcétera. Está em discussão.

A SRA. _____ - Está em discordância com o nosso.

O SR. DANIRALDO COIMBRA - O projeto é de autoria dos Vereadores Nelson Guerra e Bruno Feder. O resumo do projeto é o seguinte: dis

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE.

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini
Membros : Srs. Vereadores
Aldaíza Sposati
Bruno Feder
Faria Lima
Tereza Cristina de S. Lajolo
Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no Auditório Ver. Antonio Sampaio
da Câmara Municipal de São Paulo em 22 de maio de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emílio Meneghini
(Memo nº 01/96-C.P.U.M.M.A.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha N. 45 do proc. N. 483 de 19 95
O funcionário
ORADOR CONT. APORTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
X16,	2	Monteiro	Aud.Pub.	22.05.96		

não pode admitir ver postos de gasolina ser construído em dez metros de frente e que quando se tem um caminhão para descarregar não tem como parar, ele fica com a metade do caminhão para fora, e atrapalhando o trânsito, atrapalhando o pedestre. Então, deve existir... quando se fala em liberdade, quando se fala em privatizar tudo, a gente tem um pouco de preocupação porque a liberdade às vezes vira baginça. Acho que tem regras mínimas que têm que ser cumpridas para segurança nossa, donos de postos, e logicamente segurança do Município e do munícipe.

Então, Vereadora, muito obrigado. Gostaria que a senhora estendesse ao Vereador Toninho Paiva também o nosso agradecimento pelo seu interesse pela nossa categoria. Obrigado.

A SRA; ANA MARIA QUADROS - Não tem nada que agradecer. Estamos aqui para trabalhar, para defender os direitos do cidadão. Então, estamos aí trabalhando juntos. Muito obrigada.

O SR. EMÍLIO MENECHINI - Nós retornamos aos postos, depois passamos para o 1.013, que já está vencido. Vamos para o 1.183, que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X16	3	Monteiro	Aud. Pub.	22.05.96		

a nossa assessoria vai fazer a leitura.

O SR. _____ - O PL-1183/95 é de autoria do Vereador Antônio Paiva e dispõe sobre a emissão de propaganda ou anúncio sonoro através de veículos. Estabelece critérios e requisitos para essa emissão. Assim, temos:

- 1 - utilização apenas de veículos tipo perua, caminhonete ou caminhão;
 - 2 - a existência, na lateral do veículo, o nome da empresa operadora do sistema.
 - 3 - a fonte sonora deverá observar uma distância mínima de 1,90 do solo até a sua base de fixação;
 - 4 - a fonte sonora não poderá propagar som em distância superior a 15 metros.
 - 5 - a fonte sonora somente poderá ser a bateria do próprio veículo.
 - 6 - a propagação do som não poderá ser por cornetas, deve haver
 - 7 - a interrupção do som quando o veículo estiver parado.
- O autor justifica que a medida visa assegurar a estabilidade

Folha n.º	47	do proc.	fls. 54
N.º	1183	de 19	95
O Funcionário			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X16	4	Monteiro	Aud. Pub.	22.05.96		

de desempenho dessa atividade, viabilizando da melhor forma.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Esse é o projeto que aquele senhor veio falar aqui.

O SR. - Integrantes da Mesa, em particular o meu antigo companheiro Emílio Meneghini, uma satisfação revê-lo aqui....

O SR. EMÍLIO MENECHINI - De longos carnavais.

O SR. - ... encontrá-lo nesta Casa, e aos demais presentes, primeiro pretendo falar por alguns instantes de uma outra poluição, uma poluição que vem preocupando as autoridades já de alguns anos para cá e essa poluição acontece com a entrada do inverno: é a poluição do ar.

Medidas são tomadas pelo governo, pela Prefeitura com leis e normas, inclusive afastando os caminhões da cidade e surgiu a idéia de carros com finais das placas tragegarem em dias alternativos.

Folha n.º 48 do proc.
N.º 1173 de 19 95
O funcionário 104

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X-16	5	Monteiro	And.Pub.	22.05.96		

Mas devo dizer a esta Casa e autoridades presentes que existe uma forma muito mais fácil de resolver com tudo isso: é de uma vez por todas acabar com os veículos. Acaba-se com todas as fábricas, fecha, não tem mais carros, nem caminhão, nem ônibus, tdo o mundo vai andar a pé. Isso nós sabemos que não é possível, é claro que não é possível como acontecia há cem anos atrás.

Agora, a poluição sonora. Faz mal? Faz, concordo. Concordo porque sou formado em eletrônica, sei o que estou falando e faz mal. Mas é a solução acabar com tudo isso? Quanta gente vai ficar sem emprego nesta fase difícil que passa o nosso país. Quantas pessoas não dependem de um modesto sistema sonoro para ganhar o pão que se comeu ontem? Então, o que peço é que se normalize, que se faça um código, que se faça uma lei, pela Prefeitura, para disciplinar isso e não fazer como foi feito em dias recentes, não conheço o Vereador, não pretendo conhecê-lo, mas baixar uma norma, acabar com tudo. (Bom dia, não tinha notado meu outro companheiro aqui) Mas acabar com tudo isso, não é solução, ~~se não for com uma lei~~

Folha n.º 47 do proc.
N.º 1183 de 19 95
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X17	1	Anelise	AUDIÊNCIA p.	22.05.96		

Ao exemplo da solução de acabar com os veículos. Então, proponho a esta Casa que tome providências, faça normas, obrigue a pessoas que trabalha com som, como eu que já trabalhô há quase 50 anos e o Emílio Meneghini sabe que isso é verdade, o Fábio Lazari, e todas as pessoas que me conhecem sabem. Agora, uma lei decreta a minha falência!? Onde nós estamos? É praticamente a minha falência. Tenho quatro carros e funcionários. Então, tem que se abrir uma firma, trabalhar com normas, estabelecer horários, potência, disciplina, português - por que não? -, português nas gravações, tipo de música - é proibido usar música estrangeira nos textos transmitidos, isso tem que ficar muito bem fixo e claro e uma série de normas. E nós, proprietários de empresas de som, temos que constituir um sindicato nosso, municipal, não de esfera nacional ou estadual, e a pessoa tem que ser filiada a esse sindicato que pretenda trabalhar com som e nesse sindicato ele receberá uma orientação de como tem que funcionar: uma cartilha, uma apostila, enfim, receberá aulas do que implica o sistema de som, o que pode, o que não pode, o que faz mal, o que não faz. Porque não é possível uma loja, um comerciante, ou um industrial de pequeno porte jogar um texto publicitário numa Rede Globo. Não há sustentação para isso. Portanto, ele depende da pequena propaganda: do jornal do bairro, talvez de uma faixa dentro da loja, de uma placa e de um carro sonoro dentro de um horário, sem fazer barulho,

Folha n.º 30 do proc.
N.º 1183 de 1995
O funcionário WZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
XI7	2	Anelise	AUDIÊNCIA P.	22.05.96		

sem extravasar. Agora, se nós não podemos, então, ninguém pode.

O nobre Vereador que criou essa lei também não pode, porque a lei que ele criou prevê que político pode usar até as 10 da noite. É muito engraçado a isso. Quer dizer, a CUT pode ir na porta da indústria às 6h da manhã, coagir empregado a parar a indústria. Coagir, porque o que eles fazem é uma coação, é uma pressão. Isso pode. Parar a Celso Garcia, os ônibus, com caminhão de som? Isso pode fazer? E nós não podemos ganhar o pão que se ganhou ontem? Onde é que nós estamos? Em um país de Quarto Mundo? Assim parece.

Essa lei que esse Vereador propôs é uma forma covarde. Por isso, peço aos amigos, que, quer essa lei do Toninho Paiva seja aprovada ou não, temos que constituir o nosso ~~xx~~ sindicato e, na pior das hipóteses, hora da campanha política entraremos com uma ação liminar, cautelar, qualquer coisa que o valha para ~~manter~~ parar qualquer carro de som de político.

É apenas isso. Muito obrigado.

(Palmas.)

A SRA. — Bom dia a todos. Quero cumprimentar a Mesa e todos os presentes e falar um pouco a respeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X17	3	Anelise	AUDIÊNCIA P.	22.05.96		

desses carros de som. O nosso país, atualmente, tem passado por uma fase muito difícil. A população tem procurado formas e mais formas de sobreviver, de dar emprego e de ganhar seu próprio sustento. Dentro dessa norma, o pequeno empresário, que não tem como subsistir, está indo para essa forma de trabalho, que é fazer com que a propaganda em carro tenha uma população maior, um consumo maior, para que a população possa ser informada a respeito de tudo aquilo que é melhor para si no seu bairro.

Quando se faz uma lei para suprimir a disposição de cada um e até a condição de trabalho, eu fico muito admirada, porque esse Vereador que fez essa lei para que os carros saiam de circulação é um Vereador que se diz um trabalhador. E nós entendemos que toda forma de trabalho honesta, que leve a propor uma forma digna de vida tem que ser apreciada e até regulamentada. Tem esse representante da nossa classe que veio aqui para falar com conhecimento e entendimento da causa. Eu entendo muito da sobrevivência do indivíduo, da condição social do pessoal da periferia e nós temos uma empresa, JC Promoções, que também faz esse trabalho e dá emprego para um número significativo de pessoas que estão desempregadas pela recessão do nosso estado e do nosso país.

E eu fico muito admirada, quando há vereadores que têm que

Folha n.º 52 do proc.
N.º 1183 de 19 95
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X17	4	Anelise	AUDIÊNCIA P.	22.05.96		

defender as causas e eles vêm simplesmente para reprimir. Pedimos aqui para os defensores da população do nosso município que nos ajudem regulamentando essa lei, que virá ajudar em muito essa população que vem dependendo dessa forma de trabalho. E também pela população da nossa região, que é privilegiada pelas informações corretas que lhe chegam no dia-dia, quando temos tantas outras formas de poluição, que tem feito com que a nossa comunidade vá denegrindo e vá regredindo cada vez mais. Temos, dentro da nossa casa, televisão, quem vem destruindo a formação moral da nossa família. Temos bancas de jornais, com a poluição visual, que expõe todo tipo de pornografia para nossas crianças, para nossos jovens. E isso não tem sido atacado, isso não tem sido visto, quando a forma de trabalhar e de ganhar a vida pela falta de emprego, pela falta de condições é simplesmente a atacada de uma forma vergonhosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X-18	1	Carla	Audi. Pública	22.05.96		

tenho certeza que nesta Casa existem representantes legítimos da população que estão interessados em ajudar as pessoas a trabalharem e terem uma forma digna de ganhar a vida. Por isso quero parabenizar o Toninho Paiva que colocou esse substitutivo para que fosse regulamentada esta lei. Queremos sim, pois onde não há lei não há ordem. Quem quer ter os seus direitos também precisa executar os seus deveres. Queremos ter deveres a cumprir para que possamos trabalhar, sustentar as nossas famílias e ajudar aqueles que necessitam de um emprego e também terem o seu sustento.

Quero parabenizá-lo pela defesa do projeto e quero parabenizar aqueles que realmente lutam pela causa real da população com necessidade de melhoria de vida.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. Fábio Lazari é assessor do Vereador Toninho Paiva.

~~SR. FÁBIO LAZARI~~ Apenas para esclarecer o óbvio: estamos aqui para discutir o projeto 11.83. Várias vezes tem sido reportado a um projeto que cancela qualquer tipo de emissão de som através de veículos. Existe, realmente, uma lei que proíbe a emissão, por veículos, de qual

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X-18	2	Carla	Aud. Pública	22.05.96		

quer tipo de som. Essa lei foi, inclusive, vetada pelo Executivo, mas o veto foi derrubado pela Câmara. Ela aguarda, evidentemente, uma regulamentação. São duas coisas bem distintas, estou esclarecendo o óbvio. Esse projeto de lei estabelece normas para que volte a ser usada a propaganda através de veículos.

A SR. ANA MARIA QUADROS

~~PIATAXIA~~ Vereado-

ra Ana Maria Quadros, também cumprimentando o Vereador Toninho Pava pela apresentação desse projeto. Pergunto aos presentes se esse projeto atende "in totum" aquilo que o pessoal que trabalha nessa área reivindica ou se faltaria alguma coisa. Se esse projeto responde totalmente às preocupações ou se faltaria algum assunto. Como temos debatido aqui e até apresentado sugestões para o substitutivo é rica a oportunidade.

O SR.

- Mais alguém?

O SR.

- Bom dia a todos.

Parabéns à Mesa, não conheço todos os Vereadores que a compõe, desculpe-me, parabéns pelo trabalho público. Há poucos brasileiros e brasi-

Folha n.º 55 do proc.
N.º 1183 de 19 75
O funcionário: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1-13	3	Carla	Aud. Públ.	22.05.96		

leiras, como falava o Sarney, que participam dessas reuniões onde so
fremos, nós o público, alguma penalidade com esse decreto que foi ~~ap~~
aprovado pela Câmara Municipal de autoria de um Vereador do PT, e eu
não gosto de falar as letras de ninguém porque sou apartidário. Mas
não podemos deixar de fazer a mesma palavra para os Vereadores que
aprovaram isso porque um só não aprova a lei. Os Vereadores que apro-
varam esta lei estão de acordo com o que criou esse projeto.

Se esse projeto fosse levado à sociedade, não são muitos
que trabalham com propaganda volante na rua, são poucos, aqui temos
bastante representantes, aumentou o número, talvez não fosse apro-
vado. Os Vereadores deveriam ~~lembrar~~ lembrar de chamar seus ~~1~~ eleito-
res para virem aqui.

Esta é a realidade. Eu, por exemplo, sou um cidadão aposen-
tado. O pouco que poderia pagar o Governo já me tirou, e não ten na-
da a ver com o que estamos tratando aqui. Eu preciso de um trabalho.
Com 67 anos eu não arrumo emprego em lugar nenhum. Tenho uma bra-
sília, pus dois microfones, duas cornetas, um amigo emprestou o di-
nheiro para eu comprar esse material, este mesmo amigo grava a fita,
e eu faço esse trabalho nas ruas. Mas o faço com decência, com dig-
nidade, com respeito.

Folha n.° 56 do proc.
N.° 1183 de 19 95
O funcionário *RL*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X-18	4	Carla	Aud. Públic.	22.05.95		

Quando chego perto de um Telefone público e vejo que tem
uma senhora, um senhor, um cidadão telefonando eu abaixo o volume
orque respeito aquela pessoa. Quando passo perto de hospital eu
espeito, abaixo todo o volume e assim sucessivamente.

● Como motorista tenho ~~43~~ 43 anos de prática. Ando deva-
r, a propaganda é feita devagar, não pode dirigir correndo, mas dou
mensagem para os outros motoristas que querem chegar nos seus traba-
os mais depressa. Eu encosto e deixo passar. Sou um homem discipli-
do pela minha vivência.

Agora, o que fico mais triste é com o que mencionei an-
teriormente: os vereadores não procuram os seus eleitores quando en-
un projeto que pode ~~at~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X19	1	Adilia	Audiência	22 5 96		

talvez ate com boas intenções, mas eles não procuram os eleitores. Então, qualquer projeto que sair da Câmara, da Assembleia, do Federal, tem que ser transparente, democrático, repudiando coisas que vêm da ditadura. Os vereadores foram eleitos para fazerem projetos para a sociedade, uma sociedade sofrida como a da Grande São Paulo.

Em vez de fazer um projeto, que é pequenininho, coisa indignificante, eliminar a opção, tem muitos comerciantes que precisam dessa opção e muitos como eu precisam desse trabalho, porque tem empresa, paga os direitos, etc. Por que não fizeram uma lei de não soltar pipa, papagaio aí que queima casa, arrebenta fio, esculhamba com a antena dos outros. Muitas vezes os pais estão trabalhando e largam o moleirão com papagaio. Por que o vereador não vê isso? Porque ele não vai ao bairro, fica só no gabinete. Ele tem que ir ao bairro conversar com a população.

Por que não fizeram lei para não se jogar futebol nas ruas de São Paulo? Eu moro no centro educacional, feito pelo grande homem, o saudoso Faria Lima. A meninada, a criançada poderia se divertir lá dentro. Por que não fizeram um decreto para não jogar futebol na rua? Tem sempre esses meninos de bigode que ninguém toma providência contra eles. Ficam jogando na rua, batendo bola na porta da casa dos outros, no

Folha n.º 58 do proc.
N.º 1183 de 1995
O funcionário 10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X19	2	Adília	audiência	22 5 96		

portão, falando palavrão, coisas que ninguém gosta. Isso deveria ser objeto de um vereador que deveria ser cumprido, porque se não cumprir não adianta. Estamos no Brasil num sistema que faz a lei e ma- cabou. A fiscalização só sabe fazer coisas que eu não posso falar em público mas eu conheço.

Precisamos dos vereadores. Faço um apelo. regulamentem es- sa lei e não esqueçam de dar uma colherzinha para o aposentado. Regu- lamentem, façam bonito para que os que têm o seu carro possa traba- lhar com o nosso juízo tranqüilo em vez de ficar na rua com medo de que venha o fiscal. Se der, ele morde, se não der, ele quer morder . Nem na rua se vê fiscal. Eu vi aqui o negócio de posto. Ah, se eu pudesse falar sobre isso.

Obrigado.(Palmas)

A SRA. ANA MARIA QUADROS - O senhor disse que não sabia quem estava na Mesa. Eu sou Ana Maria Quadros, integrante da comissão e ele é o Vereador Emilio Meneghini, Presidente da comissão. Agora já fomos apresentados.

O SR. WALTER - Eu represento a Walmor, publicidade e

Folha n.º 60 do proc.
N.º 1183 de 19 95
O funcionário WZ

fls. 66

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X-20	1	dalva	Aud.Pública	22.05.1996		

... fechar as agências de publicidade e os ~~carros~~ de ~~publicida-~~
de. São diversas empresas com inscrição CGC, estadual e municipal,
para que aprove uma delas. * Eu trouxe aqui o ~~uma~~ folheto.

Além do mais gostaria de colocar aqui uma carta que
foi enviada por um vereador do PT a uma senhora da periferia de
São Paulo --- talvez alguns ainda não têm ~~as~~ informações, ela
soube da lei através dos jornais --- Roseli o nome dessa senhora.
*Esse Vereador mandou uma resposta para ela aqui da Câmara Munici-
pal dizendo o seguinte: "Roseli recebi sua carta sobre a lei re-
ferente aos carros de som. Informo que a lei é para impedir a
música nos caminhões de gás e som barulhente nas lojas. Lei não
vai prejudicar --- prestem atenção no sinismo --- quem vende
produtos na periferia como é o caso da senhora. Arselino Tatto."
Está aqui a assinatura para quem quiser ver. Lei é lei.

Complementando presado membros da Mesa, gostaria de
dizer que minha empresa está há vinte anos no mercado, trabalho no
Tatuapé, faço representações artísticas, tenho carros de propaga-
da porque a coletividade nos solicitam sempre com dignidade e res-
peito. Respeito o povo, o público, as escolas e as crianças---

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X-20	2	dalva	Aud.Pública	22.05.96		

ças — como já coloquei antes — e também, não sei se todos
~~alguma~~ agem desta forma, nós trabalhamos como utilidade pública
na região, porque muitas vezes uma entidade, uma ~~uma~~ escola, um clu-
be, uma associação não tem verba suficiente para poder fazer uma di-
vulgação na rede Globo, TV.Bandeirantes ou até mesmo ~~em~~ num jornal
de renome, então nos solicitam para fazer esse trabalho. Tenho ~~em~~
diversas cartas de agrade cimento da Fundação Seret, órgão vinculado
ao Estado, agradeceno o nosso trabalho nos passeios ciclisticos,
isso graciosamente, a nível de utilidade pública. Prefeitura do
Município de São Paulo-Aval Publicidade: " A direção da escola ~~em~~
delº Grau ~~em~~ General Otelo Franco, vêm pela presente agradecer
a ~~V.Sa.~~ V.Sa. a colaboração e apoio recebidos durante a primeira
passeata ecológica dos alunos da nossa escola. Aproveitando a oportu-
nidade para ressaltar a importância do trabalho integrado entre
escola e comunidade, e entre escola e recursos do bairro ou da região
como forma de melhorar a qualidade de ensino destinado às nossas
crianças." Utilidade pública que nós graciosamente colaboramos com
os membros da nossa coletividade e da nossa ~~e~~ região.
Há outras cartas de várias entidades, inclusive, passe
seio ciclistico nas regionais, nós ~~temos~~ colaboramos com eles, e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X-20	3	dalva	Aud. Pública	22.05.96		

por aí a fora. Agradeço atenção da Mesa e de todos, a minha sugestão referente a lei, é a seguinte: em aprovando a lei todos se regularizassem, fizessem pelo menos um código de atividades, pessoa física pelo menos, nota fiscal, prestação de serviço, ISSS pagando impostos para a Prefeitura, e respeitando a forma da lei.

* Muito abrigado a todos.

O SR. _____ - Eu gostaria de dizer
ex-
aos senhores, segundo palavras do próprio Presidente da Câmara
Prof. Miguel Coãsuonno, o Vereador Arselino Tatto entrou com essa
lei já aprovada e ~~faltando~~ faltando só a sanção na Prefeitura,
porque um caminhão de batatas permanecia diariamente na porta da
mãe de Arselino Tatto, o dia todo: "olha a batata...", e ele não
conseguiu uma outra forma de tirar o caminhão de lá, a não ser
inventando esse projeto, posteriormente transformado em lei. Dessa
forma, por causa de um calo ele cortou uma perna inteira, prejudicando
do verdadeiros profissionais de comunicação, como é o caso da maioria
das pessoas que estão aqui. Eu consegui localizar 34 pessoas que
trabalham nesta área profissionalmente, e a ideia do Vereador Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X-20	4	dalva	Aud. Pública	22.05.96		

nio Paiva, é espantar os aventureiros. ~~Porque~~ Porque existem aqueles que acham que tudo é liberado, colocam uma corneta em cima do carrinho e saem perturbando. É isso que nós queremos, inclusive, o Astur aqueles que foi o primeiro a falar, é o mais antigo da área, ele já está há 50 anos com o carrinho se som, procurando se aprimorar com alta competência. É o nosso guru, vai ser o nosso futuro presidente do sindicato que nós pretendemos fundar. Ele tudo para isso. É uma pessoa querida, adorada por todos, trabalha dentro de um responsabilidade muito grande, e com a ~~boa~~ aprovação desse projeto do nobre Vereador Toninho Paiva, os aventureiros serão ~~expul~~ expulsos de todas as áreas, porque? ~~Primeiro~~ Primeiro, ~~segundo~~

~~terceiro~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X21	1	Paula	audiência	22.05.96		

terá que ser registrado junto à Junta Comercial de São Paulo .
Quer dizer, a pessoa não vai se aventurar por uma bobagem para
ele. Agora, para nós, profissionais da área é fundamental. Vai
pagar os impostos direitinho, terá o nome da sua empresa no carro
e vai obedecer as normas que o projeto determina. Inclusive, o
meu colega que esteve aqui vai tirar as cornetinhas, o sindi-
cato vai te ajudar se for o caso e vamos colocar caixas de som.
O som de caixa tem qualidade, ele não tem propagação. Se você
puser uma caixa de som na calçada, na outra calçada não se ouve.
Na verdade, a corneta foi feita para ser colocada numa torre de
igreja, para ter propagação e propaga, realmente. A corneta per-
turba, o som de lata perturba.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

O SR. — É, caixa acústica com

aqueles graves, com aqueles médios. Vamos gastar um dinheirinho,
pessoal: A população merece isso. Com isso estaremos espantando
os aventureiros e vamos trabalhar como profissionais de comuni-
cação ajudando aqueles que não podem pagar anúncio de televisão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X21	2	Paula	audiência	22.05.96		

de rádio e, ao mesmo tempo, dar emprego. Eu tenho onze motoristas que trabalham para mim, se acabar isso o que eles vão fazer? Vão empastear as calçadas como camelôs como todo mundo faz? Eu sustento família. Eu tenho a minha família, tenho os meus compromissos. Se o Maluf sanciona a lei já aprovada, acabou. Seria a falência total de todos os comunicadores da área. Por isso, peço que pensem bem e nos ajudem, por favor.

Eu queria ajudar com relação a gerador. Gerador é o que perturba. São 1.500 watts ligados na porta do banco conclamando a greve. Essas coisas existem no Nordeste, existe em São Paulo também e são os que perturbam. A senhora vê que é terminantemente proibido. Não se pode usar gerador, apenas a bateria do carro. O gerador é fundamental porque ele fica na calçada, não deixa ninguém conversar, telefonar e outras coisas mais. Estamos aqui acreditando que o projeto do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho seja aprovado por esta Comissão. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. — NÃO falo mais como SR.

seusor do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, falo como Diretor da Federação Paulista de Futebol, como Presidente da Federação Paulista de Handball, membro do Conselho Estadual de Esportes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
X21	3	Paula	audiência	22.05.96		

e diretor por 20 anos do Departamento de Promoções Esportivas da Secretaria Municipal de Esportes.

Sou testemunha do que foi dito pelo Avelar. O que nós usamos e abusamos dessas empresas em nossas promoções, e eles vêm no nosso socorro gratuitamente, dando para encher quase que um livro de agradecimentos.

Muitas vezes, e isso, sempre ocorre no início dos governos, quando o orçamento é curto nos socorremos com promessas futuras de que poderemos auxiliá-los se eles nos auxiliarem antes em nossos eventos. Portanto, aquele sucesso de uma Copa São Paulo Júnior que coordenamos por 25 anos, o Passeio Ciclístico da Primavera, o passeio a pé e tantas outras promoções, inclusive de ordem autuista e de esclarecimento popular, devemos a eles que muitas vezes foram em nosso socorro gratuitamente.

Portanto, além de estar aqui como assessor do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, estou aqui como um desportista que muito deve a essas empresas. (Palmas)

O SR. EMÍLIO MENECHINI - Vamos passar ao item seguinte que é o Projeto nº 280. O HM assessor procederá à leitura.



Câmara

16 - PAR
16-1430/1996

l de

autuado em 30/05/2015 08:00:00.
Folha n. 64 do proc.
Nº 1183 de 1995
O funcionário *Paulo*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 1183/95

O presente Projeto de Lei nº 1183/95 de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa dispor sobre a emissão de propaganda ou anúncio nas vias públicas municipais, através de veículos dotados de equipamentos sonoros.

O artigo 2º dita que os sons produzidos pelos sistemas ou fontes sonoras deverão respeitar os limites de emissão de ruídos determinados pela legislação federal, estadual ou municipal, vigendo a mais restritiva.

O artigo 3º dita que essa publicidade, através de som, somente será permitida com veículos tipo perua, caminhoneta ou caminhão devendo existir ainda, na lateral do veículo, o nome da empresa operadora do sistema.

A fonte sonora deverá observar uma distância mínima de 1,90 m (um metro e noventa centímetros) do solo até a sua base de fixação e a mesma não poderá propagar o som em distância superior a 15 m (quinze metros); não podendo ser utilizado qualquer tipo de gerador de energia, exceto a própria bateria do veículo e não podendo serem usadas cornetas. Ainda, o veículo não poderá estacionar com o sistema de som em funcionamento.

O projeto prevê uma multa no valor de 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do município aos infratores.

O objetivo da propositura, conforme enunciado na Justificativa, é assegurar, com dignidade, a estabilidade no desempenho dessa atividade.

O autor da propositura juntou à mesma um abaixo-assinado com 639 (seiscentos e trinta e nove assinaturas) contrárias à proibição do uso de carros de som conforme lei de autoria de um dos vereadores desta Casa.

O projeto foi alvo de discussão em duas (02) audiências públicas (em 08/05/96 e em 22/05/96) nas quais os representantes dessa atividade tiveram a oportunidade de expor, detalhadamente, seus procedimentos quando estes atuam nas vias públicas.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

17 - RELCOM
17-3134/1996

Matéria PL 1183/1995. ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS



Câmara Municipal de

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 68 do proc. 74
Nº 1183 de 1995
O funcionário Paulo

analisando a propositura juntamente com as ponderações apresentadas nas audiências públicas concluiu pela apresentação de um Substitutivo já que entende que a exigência estipulada no artigo 3º, a obrigatoriedade de que os veículos devam ser somente os do tipo perua, caminhoneta ou caminhões bem como de constar na lateral do veículo o nome da empresa operadora do sistema, inviabilizaria o trabalho de inúmeros trabalhadores autônomos que já estão atuando há anos nessa área sem prejudicar a população.

Também substituímos a multa que foi estipulada em UFM's por multa em UFIR's já que aquela unidade fiscal (UFM) não mais vigora; demos um valor equivalente à metade do proposto já que, assim mesmo, é um valor alto.

Desse modo apresentamos abaixo o Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE REFERENTE AO P.L. Nº 1183/95

Dispõe sobre a emissão de propaganda ou anúncio
através de veículos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - A emissão de propaganda ou anúncio nas vias públicas municipais, através de veículos dotados de equipamentos sonoros, atenderá aos critérios e requisitos estabelecidos nesta lei.

Artigo 2º - Os sons produzidos pelos sistemas ou fontes sonoras deverão respeitar os limites de emissão de ruídos determinados por legislação federal, estadual ou municipal, vigendo a mais restritiva.

Artigo 3º - A instalação do equipamento ou fonte sonora deverá observar uma distância mínima de 1,90 m (um metro e noventa centímetros) do solo até a sua base de fixação.



Câmara Municipal de

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 69 do pros. 75
N.º 1183 de 1995
O Inscrito: *Rodolfo*

Artigo 4º - A fonte sonora não poderá propagar som em distância superior a 15 m (quinze metros).

Artigo 5º - É vedada:

I - a utilização de qualquer tipo de gerador de energia, excetuada a bateria do próprio veículo;

II - a propagação de som através de uso de cornetas;

III - o estacionamento ou parada de veículo com o sistema de som em funcionamento.

Artigo 6º - A inobservância do disposto nesta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor correspondente a 2.000 (duas mil) UFIRs, dobrada na reincidência.

Artigo 7º - As despesas para a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Favorável, portanto, nosso parecer

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e meio Ambiente em 26.06.96.

[Signature]
Presidente

Relator

[Signature]
[Signature]

Mun. Mun. Brachon.



Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc.	
N.º	1183	de 1995	76
O funcionário	[Assinatura]		

Voto vencido do Relator DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1183/95

O presente Projeto de Lei nº 1183/95 de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa dispor sobre a emissão de propaganda ou anúncio nas vias públicas municipais, através de veículos dotados de equipamentos sonoros.

Conforme dita o artigo 2º, os sons produzidos pelos sistemas ou fontes sonoras deverão respeitar os limites de emissão de ruídos determinados pela legislação federal, estadual ou municipal, visando a mais restritiva.

O projeto estipula que esse tipo de publicidade (através de som) somente será permitida com veículos tipo perua, caminhoneta ou caminhão devendo existir, na lateral do veículo, o nome da empresa operadora do sistema.

A fonte sonora deverá observar uma distância mínima de 1,90 m (um metro e noventa centímetros) do solo até a sua base de fixação e a mesma não poderá propagar o som em distância superior a 15 m (quinze metros); não podendo ser utilizado qualquer tipo de gerador de energia, exceto a própria bateria do veículo e não podendo serem usadas cornetas. Ainda, o veículo não poderá estacionar com o sistema de som em funcionamento.

O projeto prevê uma multa no valor de 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do município aos infratores.

Segundo o apresentado na Justificativa, o objetivo da propositura é assegurar, com dignidade, a estabilidade no desempenho dessa atividade.

O autor da propositura juntou à mesma um abaixo-assinado com 639 (seiscentos e trinta e nove assinaturas) contrárias à proibição do uso de carros de som conforme lei de autoria de um dos vereadores desta Casa.

O projeto foi alvo de discussão em duas (02) audiências públicas (em 08/05/96 e em 22/05/96) nas quais os representantes dessa atividade tiveram a oportunidade de expor, detalhadamente, seus procedimentos quando estes atuam nas vias públicas.



Câmara Municipal de São Paulo

adivado em 20/09/2015 00:00:00.

Folha n°	71	do proc.	fls. 77
N°	1183	de 1995	
O funcionário	Paulo		

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura juntamente com as ponderações apresentadas nas audiências públicas concluiu pela acolhida da mesma tendo em vista o alto interesse público que esta representará.

Favorável, portanto, nosso parecer

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e meio Ambiente
em

Presidente

Relator

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29/06/96
página 107 coluna 03
conferido: *[assinatura]*

À Douta Comissão de
Atividade Econômica

Em, 02/07/96

[assinatura]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

[assinatura]

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.

Em 02/7/96

[assinatura]
MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Ao nobre Vereador

Manoel Sala

para relatar.

Trânsito, Transporte e
Sala da Comissão de Atividade Econômica

07/08/96

[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SIGU-M, juntados nesta data *[assinatura]* rubricados sob
folhas de n.º 72 02/9/96 *[assinatura]*



16 - PAR
16-1801/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha No *autuada em 30/09/2015 00:00:00*
No *1183* de 19 *79*
O Funcionário *PAI*

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.183/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho, disciplinar a emissão de propaganda ou anúncio nas vias públicas municipais, através de veículos dotados de equipamentos sonoros.

O projeto em tela estabelece que os equipamentos mencionados deverão ser obrigatoriamente utilizados em caminhonetes, peruas ou caminhões, obedecendo à legislação mais restritiva entre os âmbitos municipal, estadual ou federal.

Também fica estabelecida a proibição da propagação do som a uma distância superior a quinze metros da fonte sonora.

Segundo a justificativa, objetiva-se assegurar, com dignidade, a estabilidade no desempenho desse tipo de serviço.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que o limite de quinze metros para propagação do som, na prática, inviabilizaria qualquer tipo de propagação sonora, prejudicando seriamente os agentes econômicos envolvidos nestas modalidades de serviços.

Contrário, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, em 27/08/96

PRESIDENTE -

RELATOR -

LÍDIA
SALA

Wanderlândia
CINTRA

ORTEGA

ITALO

PACHECO

17 - RELCOM
17-5030/1996

À Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho

Em, 2/9/96

Bittu

MARIA ELIZABETH MACHADO

Secretária, OFICINA DE ATENDIMENTO AO
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Recebido na Comissão de

Saúde, Pr. Soc. e Trabalho

Em 03/09/96 às 13:00

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO

SOCIAL E TRABALHO

Roberto Impoli

03/09/96

[Assinatura]

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275

do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/09/97

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA

Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>72</u> fis.
Arquivo em	<u>02/09/97</u>
O Func.º	<u>[Assinatura]</u>
VIVIANE FERREIRA DO Assistente Técnico de Direção I	

SEGUER JUNTADOS NESTA DATA, UM DOCUMENTO E UM
Papel pt informaçs, rubricados sob folhas nº 73 e 74.

02/4/97

Rosa Alla C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 81

Papel para informação, rubricado como folha nº

73

do processo nº

1183

de 19

95,

02.4

97

(a)

Rr

Raydália C. L. Bittencourt

Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS... 13-0580/97, segue o presente expediente para volta à tramitação.

02/4/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

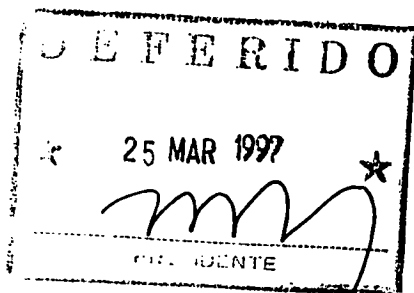


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	74	de proc.
n.º	1183	do 19 95
Rrr		

13 - RDS
13-0580/1997

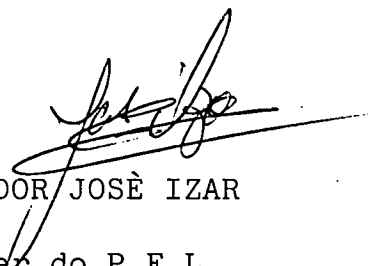
Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativa

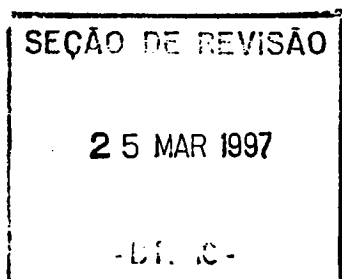


REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarquivamento do P.L. 1183/95, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões,


VEREADOR JOSÉ IZAR
Líder do P.F.L.



AO DT. 64 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo:

12/14/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

A Com. de Saúde

07/09/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 10/04/97 às _____ h,

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

17/04/97

Andre Costa
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{para para informação} documento, rubricado sob

folha n. 75/25/04/97



Folha n.º 75 do proc.
N.º 1183 de 1995
O funcionário

Arquivado em 30/04/2015 00:00:00.

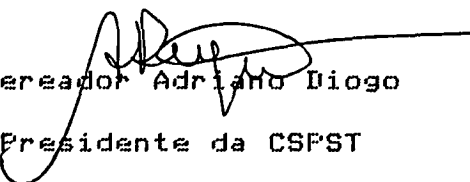
fls. 84

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 25/04/97


Vereador Adriano Diogo
Presidente da CSFST



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0611/1997
DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 1183/95.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, pretende regulamentar a emissão de propaganda ou anúncio através de veículos dotados de equipamentos sonoros nas vias públicas municipais.

Os equipamentos que a propositura menciona seriam usados somente em veículos tipo perua, caminhoneta ou caminhão.

A fonte sonora deve ficar a aproximadamente 1,70m do chão, não propagar o som por mais de 15 metros, somente utilizar como fonte de energia a bateria do veículo, estando vedado o estacionamento do carro com o som em funcionamento.

Nas duas audiências públicas realizadas para subsidiar a análise do projeto, foram levantadas as seguintes questões:

- haverá desemprego, pois muitas pessoas dependem deste trabalho para sobreviver;
- há muitas pequenas empresas de publicidade trabalhando regularmente, em dia com seus tributos e oferecendo serviços de utilidade pública;
- é um serviço largamente utilizado por comerciantes que não dispõem de recursos suficientes para arcar com gastos de publicidade em televisão ou rádio.

Esta Comissão entende que o projeto, da forma como está redigido, prejudicaria enormemente os pequenos empresários que trabalham com propaganda, muitas vezes informando sobre promoções e ofertas setoriais, visando atingir um público localizado.

Por outro lado, o limite de 15 metros, muito restritivo, inviabilizaria qualquer tipo de propagação sonora, prejudicando os trabalhadores do setor.

Finalmente, já existe ampla legislação sobre a matéria. É preciso somente fazer respeitar a lei.

Pelas razões acima expostas, CONTRÁRIO, é o parecer desta Comissão.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 19/06/97

Presidente *[Assinatura]*

Relator *[Assinatura]*

17 - RELCOM
17-7013/1997

RELICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Dia 20/06/97 / 1997
 Página 396 Coluna 1ª
 Antônio

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 23/06/97

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 23/06/97 as 1700 h.

Reemarl Cury Alves dos Santos
 Secretária

Ao nobre Vereador
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23 / 06 / 97

Bl. Jd

Presidente

João Edvaldo Martins
 Cardezo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado a(s) informação(s) rubricado(s) e assinado(s) em 08/08/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 47 do proc. fls. 87
n.º 1183 de 1995
o funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 08 / 08 / 1997.

DITO SALIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

antigo em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 78 do proc.
n.º 1183 de 1995
fls. 88

16 - PAR
16-0785/1997

da Comissão de Orçamento e Finanças sobre o Projeto de
Lei nº 1183/1995.

PUBLIQUE-SE EM
19/08 1997 131

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antônio Paiva Monteiro Filho, disciplinar a emissão de propaganda ou anúncio nas vias públicas municipais, através de veículos dotados de equipamentos sonoros.

O projeto estabelece normas aos veículos em questão, que são inviáveis de controle público e seus respectivos proprietários como cita em seu Art. 5º que trata da propagação do som na distância máxima de 15 m (quinze metros).

Além da inviabilidade econômica que causará para os veículos que já desenvolvem este trabalho em sua adaptação visto que se cumprirem os requisitos do Projeto de Lei em questão, em seu Art. 3º, inciso "I" acarretará no encerramento de seus trabalhos.

Em vista que a maioria não detêm condições financeiras para as adaptações necessárias e que este projeto visa beneficiar claramente grandes empresas para monopolizarem este mercado em questão.

Contrário, pelo exposto é o parecer.

Sala da Comissão de Orçamento e Finanças, 12 de agosto de 1997.

Presidente

Relator

[Handwritten signature]
José Antônio
de Almeida

[Handwritten signature]

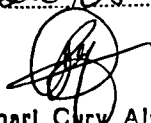
[Handwritten signature]
José Antônio
de Almeida

[Handwritten signature]

Publicação da Matéria de	
Deliberação das Comissões:	
Pareceres (nº)	241 / 21, 78
publicados no	22/08/97
página(s)	39
conforme art. 1.º, § 1.º, do	12/25
Conferido:	

A Leg. 3

Em, 22/08/97


Rosmari Curv Alves dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

22/08/97


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sr. Cristino.

Juntar ao processo o Recurso nº 74/97.

02/09/97

MARGARETE MENDES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Secretaria

Srª Chefe.

Juntado, conforme solicitação de V. Sª.

02/09/97

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado h nesta data
documento h e papel de informação
rubricado h sob folha h nº 79
Em 02/09/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	79	do pros.	90
n°.	1183	de 19	95
X			

RECURSO Nº.

11 - REC
11-0074/1997

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 1183/95 de autoria do nobre Vereador Antonio Paiva que dispõe sobre a emissão de propaganda ou anúncio através de veículos.

[Signature]
Sala das Sessões,

[Signature]
Antonio Paiva

[Signature]

[Signature]

A Leg. 3;

Em 2/9/97

LUZ APOLIO DE CARVALHO
Ass. Téc. III, Chefe A.T.

RECEBIDO EM LEG. 3

02/09/97

17:40 *re*

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição de recurso.

02/09/97

M
MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	e folha de informação sob nº
80	18/01/01
YURI FORTI FALCONI	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.1183 de 19 95 18, 01, 01 (a) 80
YURI ECO. FALCON
R. F. 101.007

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

02 / 01 / 2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
 Assessor Tec. Legislat. Chefe
 ATM

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 81

Em 09...09...2001

(a).....

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.465



Câmara Municipal de São Paulo

Acélima Aceitimar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

Folha n.º 81 do proc.
n.º PL 1183 de 19 95 s. 94
anulado em 30/09/2015 00:00:00.

DEFERIDO

REQUERIMENTO

★

07 FEV 2001

★

Flavio
PRESIDENTE

13 - RDS
13-0033/2001

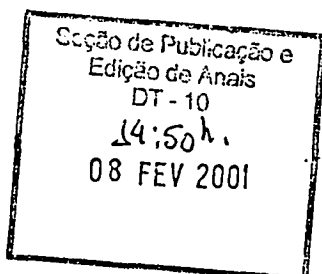
REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PL) de minha autoria: 371/93, 372/93, 735/93, 62/94, 110/94, 162/94, 218/94, 292/94, 295/94, 376/94, 458/94, 460/94, 593/94, 59/95, 297/95, 690/95, 878/95, 906/95, 917/95, 1183/95, 1226/95, 1283/95, 107/96, 232/96, 286/96, 320/96, 381/96, 677/96, 731/96, 203/97, 531/97, 794/97, 917/97, 418/98, 670/98, 787/98, 111/99, 562/99, 627/99, 45/00, 50/00, 54/00, 61/00, 63/00, 68/00, 76/00, 112/00, 115/00, 176/00, 233/00, 239/00, 240/00, 248/00, 249/00, 259/00, 261/00, 265/00, 309/00, 310/00, 318/00, 331/00, 338/00, 378/00, 381/00, 407/00.

Sala das Sessões,

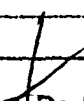
Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador

Líder do P.F.L.



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação protocolados sob
nº 82
Em 05/01/05
Ass: _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

do processo n.º 01-1183 ⁹⁵ de 20 05 / 01 / 07 (a) 82
Papel para informação, rubricado como folha nº

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 02-04-1997
Arquivado novamente em 08-07-2005
Com P24 fls.
O Func.º 02

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33

[Handwritten wavy line]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 82.84 e folha de informação
sob nº 85. 09/03/15

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

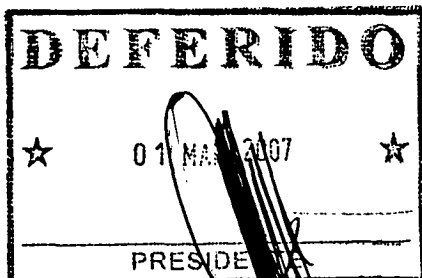


Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 83 do proc.
N.º 01-1183 de 1995
O funcionário

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

13 - RDS
13- 0254/2007

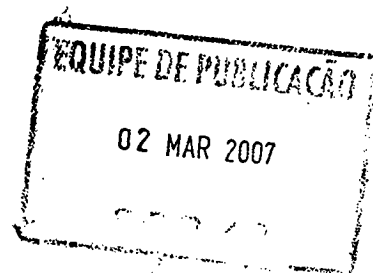


REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental,
para que volte à tramitação normal o projeto de lei (PL) nº 1183/1995 de
autoria do Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,


AURÉLIO MIGUEL
Vereador
Líder do PL





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 84

do processo n.º 01-1183 de 20 1995 09 / 03 / 2007 (a) 3

MAFECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 – Sr. Supervisor:

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

08/03/07

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº . 85.....
do processo nº 1-1183 / 1995 09/03/2007

Aparecido
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –0254/2007, segue o presente expediente,
para a volta a tramitação.

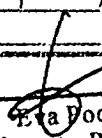
Atenciosamente

SGP.33 em, 09 de Março de 2007.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Condições de pauta

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 86
Em 05/01/09
Ass.: _____


Ana Rodolski
Assistente Parlamentar
R. 100.453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-1183/95 de 20 05/01/09 (a) 86
Papel para informação, rubricado como folha nº

À SGP-2

Sra. Secretária

Eva Podolski
Assistente Parlamentar...
RF 100.453

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

28

03 10 2015 20/09/15

Barbosa

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 87 16/09/09

D
Lina Angelica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 87
do processo 01-1183 de 1995 16/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 09/03/2007
Arquivado novamente em 16/01/2009
Com 87 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927